



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310070/2023-
CPL/SQT
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO VICINAIS, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA


AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro



Processo: 102310020/2023

Folha: 01

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231070/2023 - CPL/SQT
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.


AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro



Processo: 202310070/2023

Folha: 02

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 31 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Gestor Municipal da Administração
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO VICINAIS, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de adequação vicinais, para atendimento do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação vicinais, segue planilha orçamentária com os quantitativos, bem como o memorial descritivo.


ODAIR JOSÉ OLIVEIRA COSTA
Secretário de Administração e Planejamento

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO- MA.**

WANDER
WILMO GOMES
PEREIRA
JUNIOR:045770
38307

Digitally signed by
WANDER WILMO
GOMES PEREIRA
JUNIOR:0457703830
Date: 2023.10.05
17:14:42 -03'00'

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111781558-7

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

APRESENTAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÁLCULO DE TRANSPORTE

ART

PLANTAS

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

Santa Quitéria do Maranhão é uma cidade de Estado do Maranhão. Os habitantes se chamam quiterienses.

O município se estende por 1 917,6 km² e contava com 25 642 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 13,4 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Madeiro, Milagres do Maranhão e Joca Marques, Santa Quitéria do Maranhão se situa a 22 km a Sul-Oeste de São Bernardo a maior cidade nos arredores.

Situado a 36 metros de altitude, de Santa Quitéria do Maranhão tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 3° 29' 59" Sul, Longitude: 42° 33' 54" Oeste.

O Projeto de Recuperação de Estradas Vicinais No Município De Santa Quitéria do Maranhão- MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem pavimentados em nível de revestimento primário.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 134,98km de estradas vicinais no Município de Santa Quitéria no Estado do Maranhão.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

O quadro a seguir apresenta os valores estimados, necessários para execução dos melhoramentos nos trechos de estradas previstos para serem trabalhados.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Recuperação De Estradas Vicinais No Município De Santa Quitéria do Maranhão- Ma.

A necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a recuperação da estrada vicinal. O projeto prevê a recuperação de estradas vicinais em 22.683,00 metros de estradas existentes e beneficiará em torno de 600,00 famílias residentes nos povoados.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à recuperação de estradas vicinais da zona rural do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

– SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serviços Preliminares: Placa de obra (1,50 x 3,00) m, Mobilização e desmobilização de equipamento e Administração local.

Serviços de Terraplenagem: Escavação e carga de material de jazida, Transporte local com basculante 10m³ de material de jazida, Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores de diâmetro de até 0,15m, Transporte de material - bota-fora, Regularização de subleito e Compactação de aterro.

Serviços de Revestimento Primário: Limpeza superficial da área de jazida, Expurgo de material vegetal de jazida, Escavação e carga de material de jazida, Transporte local com basculante 10m³ em rodovia não pavimentada e Compactação de aterros.

Serviços de Drenagem: Execução de bueiros.

OBJETIVOS

Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola.

Específico

Prover para a população dos Povoados estradas trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícos de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 3,00 x 1,50 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Crêterios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Mobilização e Desmobilização

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Equipamentos

Trator de esteiras - com lâmina (259 kw), Trator agrícola, Motoniveladora (103 kw), Carregadeira de pneus, Rolo compactador - Tandem Vibrat., Caminhão basculante - 10m³ - 15t (170 kw) e Caminhão tanque - 10.000 l.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Crítérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

Administração Local

Serviços:

Este item refere-se a administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre-de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Crítérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Escavação e carga de material de jazida

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Crítérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de

carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução:

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Crítérios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Transporte de material - bota-fora

Serviços iniciais - Bota-fora:

São os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis, para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações obrigatórias.

Materiais:

- a) Materiais provenientes de limpeza;
- b) Solos e blocos de rocha rejeitados para utilização nos aterros do corpo de açude, se caso houver no perímetro da estrada;

- c) Materiais excedentes das escavações obrigatórias;
- d) Materiais de má qualidade oriundos de remoções do corpo da plataforma.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização. As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes.

Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas;
- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza é a área total de leito estradal.

Deverão ser retiradas as camadas de má qualidade, visando o preparo do subleito, de acordo com o projeto de engenharia.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

Critérios de medição e pagamento:

O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada.

A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração, medido e avaliado no corte (volume "in natura") e a distância de transporte percorrida, entre o corte e o local de deposição.

Regularização de subleito

Serviços iniciais:

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

Execução:

A Regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Materiais:

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

Equipamentos

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Em geral, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos para a execução da regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou autopropulsores.
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Aceitação ou Rejeição:

Após a execução da regularização do subleito, serão procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos da pista ou área, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto a largura da plataforma;
- até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- ± 3 cm em relação as cotas do greide do projeto.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Não será permitida a execução dos serviços de regularização em dias de chuva.

Critérios de medição e pagamento:

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto.

Não serão medidas as diferenças de cortes e/ou aterros admitidos nos limites de tolerância.

Estão incluídas neste serviço todas as operações de corte e/ou aterro até a espessura máxima de 20 cm em relação ao greide final de terraplenagem, a escarificação, umedecimento ou aeração, homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Compactação de aterro

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-Pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo

ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- variação da altura máxima de $\pm 0,04$ m para o eixo e bordos;
- variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Limpeza superficial da área de jazida

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução:

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3m de cada lado;
- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- Outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1m abaixo do greide de terraplenagem.

Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreendem as seguintes unidades:

- Serras mecânicas portáteis;
- Tratores de esteira com lâmina frontal;

- Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- Nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Expurgo de material vegetal de jazida

Serviços iniciais :

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material.

Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo.

Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matacões ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

Bota-fora ou local de expurgo são os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis.

Materiais:

Materiais vegetais provenientes da limpeza da jazida.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes.

Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas;
- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

Crítérios de medição e pagamento:

O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada.

A unidade de medição por peso transportado será expressa em m³.

A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração.

Escavação e carga de material de jazida

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam à características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar, transportar e descarregar na obra, o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Transp. Local c/ basc. de material de jazida

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de

carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

Compactação de aterro

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;

c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;

d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.

e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- variação da altura máxima de $\pm 0,04$ m para o eixo e bordos;
- variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

Dimensionamento das obras de arte:

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de tubos que são dimensionados a seção plena, e a velocidade limite mínima adotada é de 1,00 m/s (nos tubos de diâmetro \varnothing 1,00 m e de \varnothing 1,50 m, em solos facilmente carreáveis, adotou-se a declividade mínima de 1% para evitar que houvesse o assoreamento dos mesmos. A velocidade máxima adotada é de 7,00 m/s.

Materiais:

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas da ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações de Drenagem - Dispositivos de drenagem pluvial urbana - Especificação de serviço - NORMA DNIT 030/2004

Equipamento:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispões as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; Serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

Execução:

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo. A esconsidade, quando não indicada nos desenhos de projeto, deverá ser considerada, a priori, como sendo de 0%. Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

Nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.

Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia cujo traço deverá ser 1:4;

Reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais;

Posteriormente deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia;

Em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

Controle Geométrico:

Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma, de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua;

Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem, de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte;

Os tubos não poderão apresentar variações maiores que 2 cm por metro de comprimento e 0,2cm na espessura do tubo;

Conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados;

Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.

Crítérios de Medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com a extensão realizada dos serviços e unidades de coletores executadas.

Processo: 200310070/2023

Folha: 34

Rubrica:

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 BDI: 29,77%
 DATA BASE: SINAPI AGOSTO - 2023 / SICRO ABRIL - 2023

Extensão total: 22.683,00
 ENCARGOS SOCIAIS: 85,18%

m

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Código do serviço SINAPI	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						2.157,03
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	CPU-1	369,38	479,34	2.157,03
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO						24.880,76
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	CPU-2	9.586,48	12.440,38	12.440,38
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	CPU-2	9.586,48	12.440,38	12.440,38
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						121.427,28
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	UND	6,00	CPU-3	15.595,19	20.237,88	121.427,28
4.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						1.059.023,90
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	45.366,00	98525	0,34	0,44	19.961,04
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	22.683,00	SICRO 3 - 4016008	3,57	4,63	105.022,29
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	306.900,99	93594	2,00	2,60	797.942,57
4.4	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	22.683,00	SICRO 3 - 5502978	4,62	6,00	136.098,00
5.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						1.076.262,98
5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	22.683,00	SICRO 3 - 4016008	3,57	4,63	105.022,29
5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	306.900,99	93594	2,00	2,60	797.942,57
5.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_11/2019	M3	22.683,00	100574	1,26	1,64	37.200,12
5.4	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	22.683,00	SICRO 3 - 5502978	4,62	6,00	136.098,00
6.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM						12.770,90
6.1	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	8,00	SICRO 3 - 0804037	776,21	1.007,29	8.058,32
6.2	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	SICRO 3 - 0804121	1.815,74	2.356,29	4.712,58
TOTAL PARCIAL							2.296.522,85

Importa o seguinte orçamento em: 2.296.522,85

SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

WANDER WILMO GOMES
 PEREIRA
 JUNIOR:04577038307

Digitally signed by WANDER WILMO
 GOMES PEREIRA
 JUNIOR:04577038307
 Date: 2023.10.05 17:13:41 -03'00'

Responsável técnico

Nome: Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
 CREA: 111781558-7

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 BDI: 29,77%
 DATA BASE: SINAPI AGOSTO - 2023 / SICRO ABRIL - 2023

Processo: 202310070/2023
 Folha: 35
 Rubrica: J

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA PARA REVESTIMENTO PRIMARIO E PARA PARA ATERRO - DMT

TRECHO I: BAIXÃO DA COCEIRA - LAGOA DAS CARAIBAS - BORRACHUDO - ROÇA

Empolamento: 20% Peso específico: 1,5 t/m³
 Distância entre estacas: 20,00 metros
 Largura da plataforma: 5,00 Espessura da camada: 0,2 m

Jazida Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho						Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m³)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho
		E	O	0,00	Até	E	600						
J- 1	Trecho	E	0	0,00	Até	E	600	12000,000	14400,000	21600,00	3,33	6,00	201528,00
		E	600	0,00	Até	E	1134	3,00	10683,000	12819,600	19229,40	3,33	5,34
SOMATÓRIO								22683,00	27219,60	40829,40			368285,36
											DMT	9,02	km

WANDER
 WILMO GOMES
 PEREIRA
 JUNIOR:045770
 38307

Digitally signed by
 WANDER WILMO
 GOMES PEREIRA
 JUNIOR:04577038307
 Date: 2023.10.05
 17:13:27 -03'00'

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
 Engenheiro Civil
 CREA 111781558-7

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA.
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
BDI: 29,77%
DATA BASE: SINAPI AGOSTO - 2023 / SICRO ABRIL - 2023

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L LUCRO
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	1,02%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,16%
	taxa de riscos	0,50%
	Total R=	0,66%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
	TOTAL (BDI) =	29,57%

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR:04577038307
8307
Digitally signed by WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR:04577038307
Date: 2023.10.05 17:13:51 -03'00'
Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
Engenheiro Civil
CREA 111781558-7

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 BDI: 29,77%
 DATA BASE: SINAPI AGOSTO - 2023 / SICRO ABRIL - 2023

DATA BASE: SINAPI AGOSTO - 2023 / SICRO ABRIL - 2023
 ENCARGOS SOCIAIS: 85,18%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU-1
 1.1

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Ref : ago/23 Moeda : R\$
 UNIDADE M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA					
88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,00	22,17	22,17
88316	Servente com encargos complementares	h	2,00	17,39	34,78
94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2	m3	0,01	359,43	4,30
MATERIAL					
4417	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	m	1,00	8,16	8,16
4491	Pontalete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regio	m	4,00	11,91	47,64
4813	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m2	1,00	250,00	250,00
5075	Prego de aco polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,11	21,21	2,33

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	61,25	308,13	0,00	369,38

CPU-2
 2.1

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref : nov/20 Moeda : R\$
 UNIDADE und

EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS POR CAVALO MECÂNICO COM SEMI REBOQUE	QUANT.	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			VELOCIDADE (KM/H)	CÓDIGO SICRO	CUSTO HORÁRIO	PREÇO TOTAL MOB
		DISTÂNCIA (KM) - SANTA	Nº DE VIAGENS - N	FATOR DE UTILIZAÇÃO				
Trator de esteiras - com lâmina (259 kw)	1,00	300,00	1,00	1,00	60,00	E9665	376,650 R\$	1.883,25
Trator agrícola	1,00	300,00	1,00	0,50	60,00	E9665	376,650 R\$	941,63
Motoniveladora (103 kw)	1,00	300,00	1,00	1,00	60,00	E9665	376,650 R\$	1.883,25
Carregadeira de pneus	1,00	300,00	1,00	0,50	60,00	E9665	376,650 R\$	941,63
Rolo compactador - Tandem Vibrat.	1,00	300,00	1,00	0,50	60,00	E9665	376,650 R\$	941,63
VEICULOS TRANSPORTADOS POR CONDUÇÃO PRÓPRIA								
Caminhão basculante - 10m³ - 15t (170 kw)	1,00	300,00	1,00	1,00	60,00	E9579	282,330 R\$	1.411,65
Caminhão tanque - 10.000 l	1,00	300,00	1,00	1,00	60,00	E9571	316,690 R\$	1.583,45

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	9586,48	0,00	0,00	0,00	9586,48

CPU-3
 3.1

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)

Ref : nov/20 Moeda : R\$
 UNIDADE MÊS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA					
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160,00	97,47	15595,19

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	15595,19	0,00	0,00	15595,19

WANDER WILMO
 GOMES PEREIRA
 JUNIOR:0457703
 8307

Digitally signed by
 WANDER WILMO
 GOMES PEREIRA
 JUNIOR:04577038307
 Date: 2023.10.05
 17:14:32 -03'00'

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
 Engenheiro Civil
 CREA 111781558-7

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITERIA DO MARANHÃO/MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 BDI: 29,77%

Extensão(m): 22683,00 m

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.157,03												R\$ 2.157,03
		100,00%	0,09%											0,09%
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 12.440,38										R\$ 12.440,38		R\$ 24.880,76
		50,00%	0,54%									50,00%	0,54%	1,08%
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 24.285,46		R\$ 18.214,09		R\$ 18.214,09		R\$ 18.214,09		R\$ 18.214,09		R\$ 24.285,46		R\$ 121.427,28
		20,00%	1,06%	15,00%	0,79%	15,00%	0,79%	15,00%	0,79%	15,00%	0,79%	20,00%	1,06%	5,29%
4.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 264.755,98		R\$ 264.755,98		R\$ 264.755,98		R\$ 264.755,98						R\$ 1.059.023,90
		25,00%	11,53%	25,00%	11,53%	25,00%	11,53%	25,00%	11,53%					46,11%
5.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 269.065,75		R\$ 269.065,75		R\$ 269.065,75		R\$ 269.065,75		R\$ 1.076.262,98
						25,00%	11,72%	25,00%	11,72%	25,00%	11,72%	25,00%	11,72%	46,86%
6.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R\$ 12.770,90												R\$ 12.770,90
		100,00%	0,56%											0,56%
TOTAL		R\$ 316.409,74		R\$ 282.970,07		R\$ 552.035,81		R\$ 552.035,81		R\$ 287.279,84		R\$ 305.791,58		R\$ 2.296.522,85
		13,78%		12,32%		24,04%		24,04%		12,51%		13,32%		100,00%

WANDER
 WILMO GOMES
 PEREIRA
 JUNIOR:045770
 38307

Digitally signed by
 WANDER WILMO
 GOMES PEREIRA
 JUNIOR:04577038307
 Date: 2023.10.05
 17:14:22 -03'00'

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
 Engenheiro Civil
 CREA 111781558-7

Processo: 202310010/2023
 Folha: 38
 Rubrica:

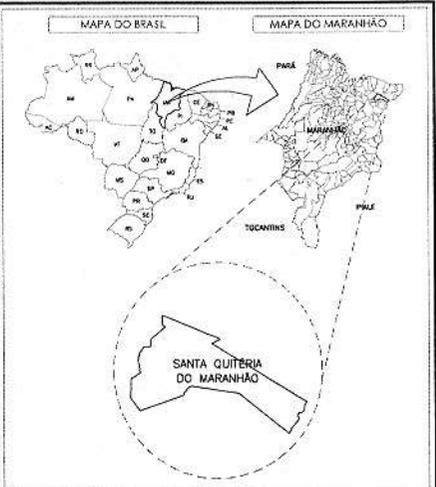
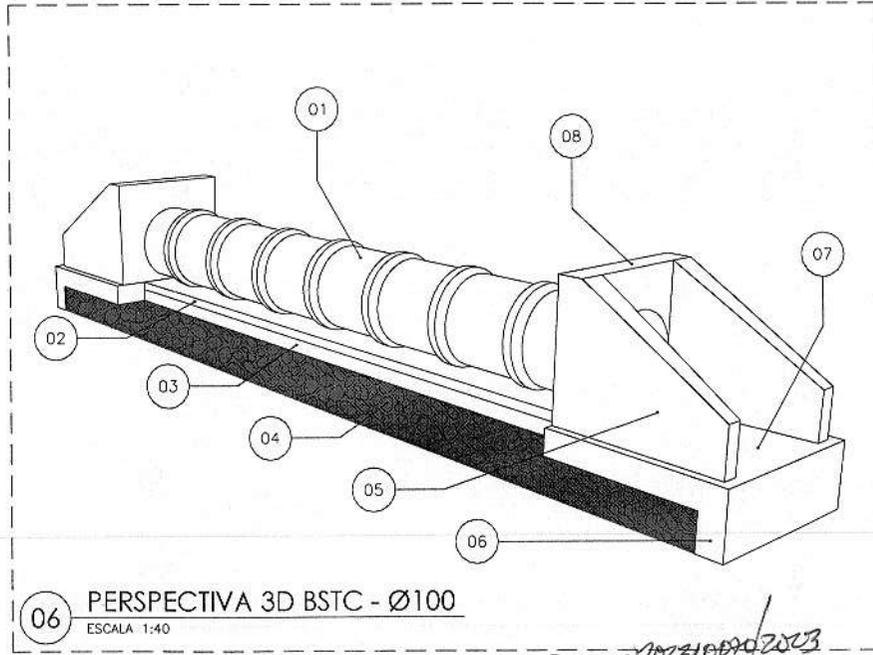
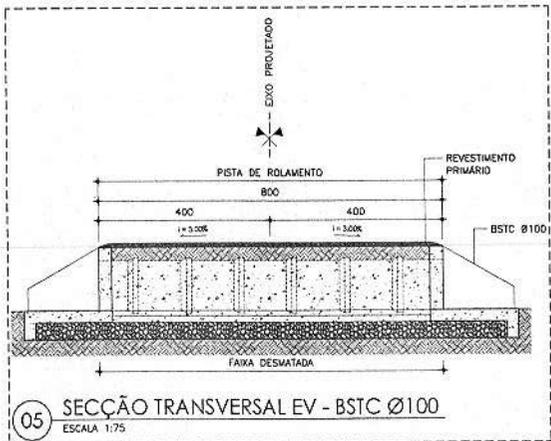
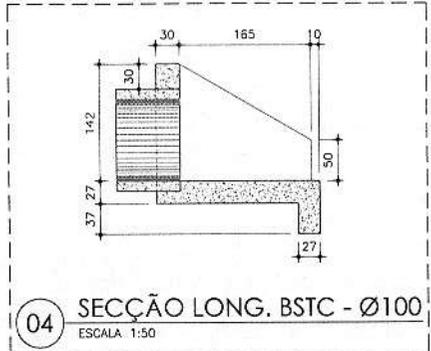
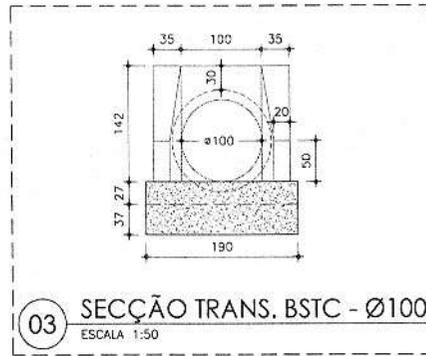
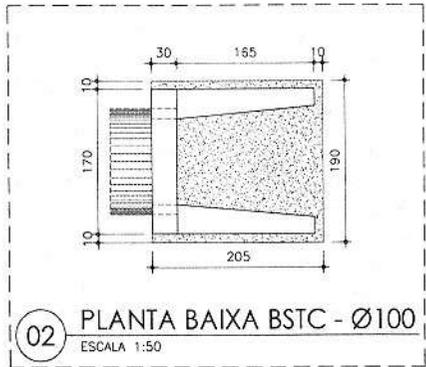
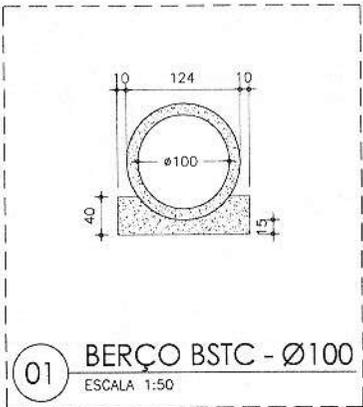


TABELA DE BUEROS

PRONOME	TIPO	TOTAL	EXISTENTE		BASTANTE	
			BStC	PC	BStC	PC
-	BURRO DE CIMENTO ÀTÉ 10CM	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DE BUEROS:			01	01	-	01

- LEGENDA - BUEROS SIMPLES E DIFUSOS TUBULARES DE CONCRETO Ø100
- 01 - BURRO EM CONCRETO ARMADO DA-1/24-2 (DE ACORDO COM O FABRICANTE)
 - 02 - BASE EM CONCRETO SIMPLES CUMPRIR - 1:2:3
 - 03 - BASE EM CONCRETO CILINDRO CUMPRIR - 1:3 COM TOLA PEDA BRUTA
 - 04 - SUB-BASE-PEDRA BRUTA, TIPO "MATECÃO"
 - 05 - ALA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK = 30MPa
 - 06 - DENTE EM CONCRETO ARMADO FCK = 30MPa
 - 07 - CALADA EM CONCRETO ARMADO FCK = 30MPa
 - 08 - TELA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK = 30MPa

CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

DATA	LOCAL	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO

PLACONSERV ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.328.989/0001-45
Endereço: Av. Senador Avelar Silva, nº 23
Cidade: Santa Quitéria, CEP: 65.862-204
Fones: +55 (98) 4842-4444 | 19236-7583
E-mail: placconserveng@gmail.com

PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.202.158/0001-30

WANDER WILMO G. JUNIOR
Eng. Civil | CREMA/MAR 111795597

EDSON MANN G. FERREIRO
Eng. Civil | CREMA/MAR 111795600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.202.158/0001-30
Endereço: Av. Getulio Vargas, nº 43, Centro, Santa Quitéria/MA.
CEP: 65.940-000
Fones: (98) 0500-0000
FAX: (98) 0500-0000
E-mail: www.santacit.com.br

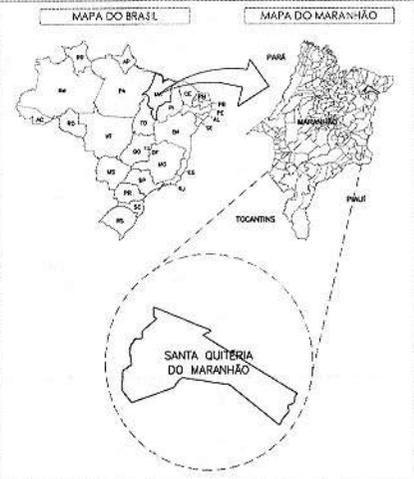
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Projeto Executivo

PROJETO EXECUTIVO
ELABORADO POR: WANDER WILMO JUNIOR
PROJETO EXECUTIVO
ELABORADO POR: WANDER WILMO JUNIOR

FIBRAS TUBULARES EM CONCRETO ARMADO
TIPO: BStC E BStC

20/22

Processo: 2023100002023
Folha: 39
Rubrica:



IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS											
ITEM	TRECHO	LAGARÇA	EXTENSÃO (m)	PONTO	COORDENADAS UTM	ANO	COORDENADAS UTM				
						ANO					
01	BAZAR DA COCERA ATE RUA VELHA		6,50	P111	244971,22 812320,43	P111	332475,14 802561,33				
EXTENSÃO TOTAL A SER IMPLANTADA (m)			22.863,00	ÁREA TOTAL A SER IMPLANTADA (m²)			113.415,00				

- LEGENDAS**
- ESTRADAS VICINAS A SEREM IMPLANTADAS
 - RODOVIA ESTADUAL MA-034
 - LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO
 - PONTOS DE COORDENADAS DE INÍCIO E FIM DOS TRECHOS

CONFERR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

ITEM	DATA	REALIZADO POR	VERIFICADO POR	STATUS
A - PRELIMINAR E PAROCIANO				
B - FASE APROVAÇÃO				
C - USUÁRIO NO PROJETO				
D - REGISTRO CONTRATO				

ASSIGNATURA DOS RESPONSABILIS

PLACONSERV ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 03.300.000/0001-00
 Endereço: Av. Senador Archer S/Nº 23
 São Luís - MA, CEP: 65.020.234
 Fones: +55 (98) 9829-8844 e 98734-7383
 E-mail: placonserveng@gmail.com

PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA/MA
 CNPJ: 02.224.150/97-30

WANDER WENHO G. F. JUNIOR
 Eng. Civil - CREA/MA nº 11.139/2017

ROSELIANNI C. PEREIRO
 Eng. Civil - CREA/MA nº 11.079/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA
 CNPJ: 04.202.411/0001-00
 Endereço: Av. Constitucional Mourão, Nº 45, Centro, Santa Quitéria/MA
 CEP: 65.340-000
 Fone: (98) 9009-0000
 Fax: (98) 9009-0000
 E-mail: www.sqma.gov.br

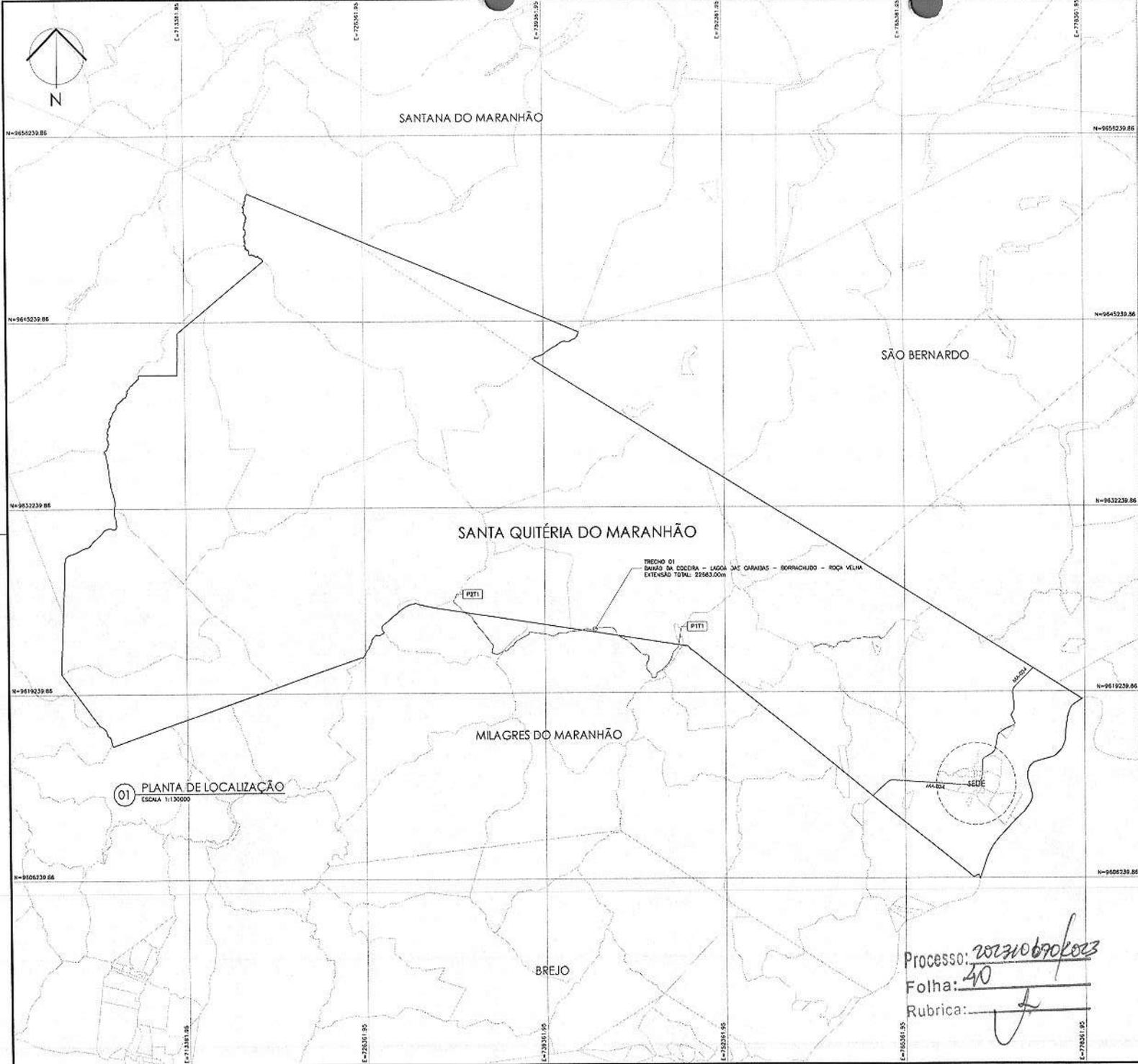
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

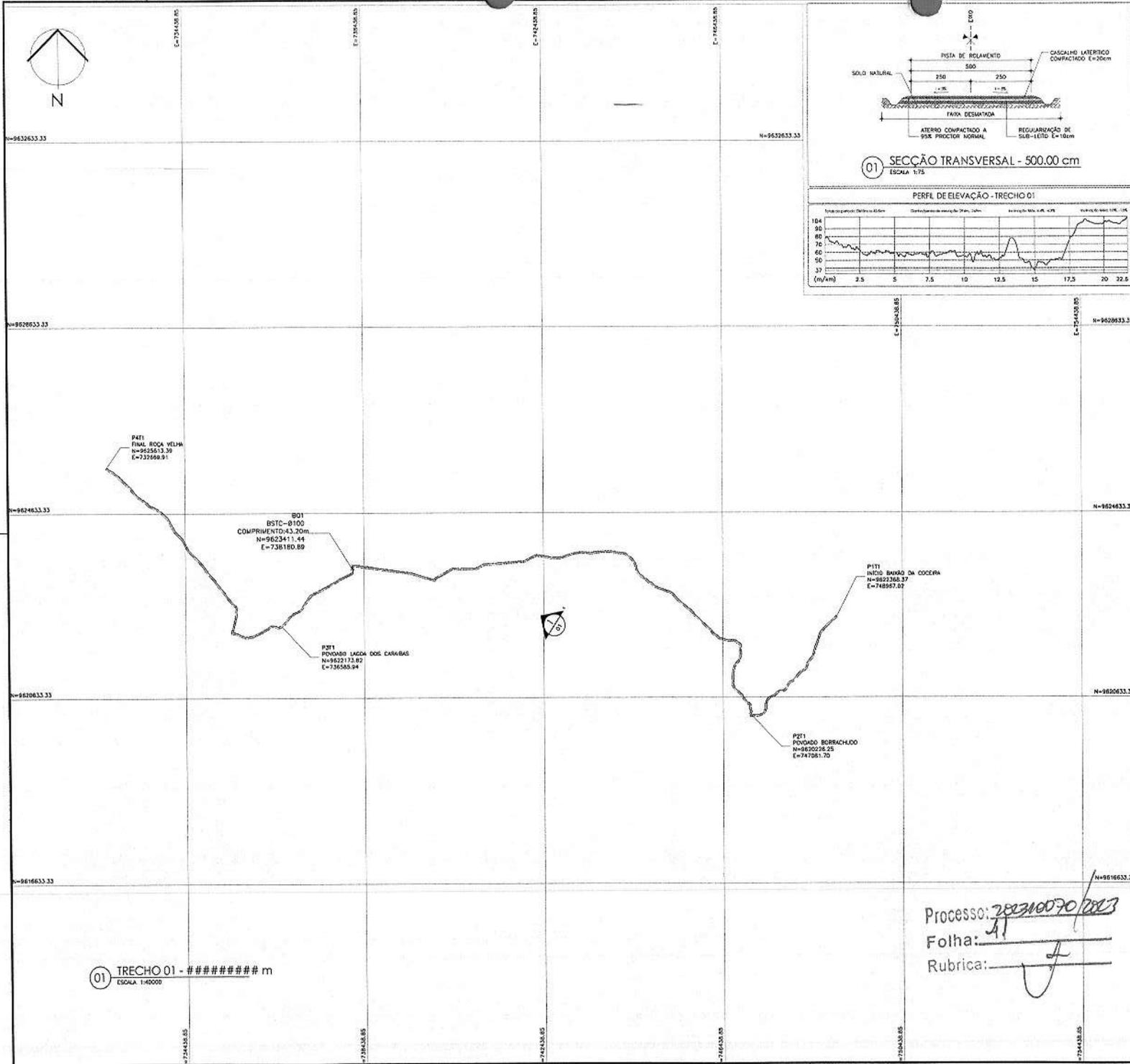
PLANO DE LOCALIZAÇÃO ARQUITETÔNICO

01/03

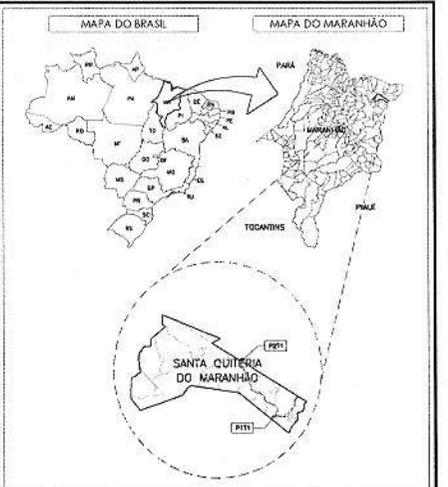
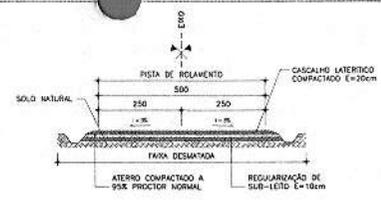


01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA 1:130000

Processo: 202310670/2023
 Folha: 40
 Rubrica: [assinatura]



01 SEÇÃO TRANSVERSAL - 500.00 cm
ESCALA 1:75



ITEM	TRECHO	EXTENSÃO (m)	ESTIMADO (R\$)	PONTO INICIAL (E, N)	PONTO FINAL (E, N)	COORDENADAS UTM
01	BAIRRO DA COCERIA ATÉ ROÇA VELHA	5,00	22663,50	P1T1 748647,03 9622366,37	P2T1 733659,81 9625633,33	
CUSTEIO TOTAL A SER IMPLANTADO (R\$)			22.663,50	ÁREA 107% A SER IMPLANTADA (M²)		113.248,00

ITEM	QTD	STATUS	UNIDADE	ESTIMADO (R\$)	QTD	COORDENADAS UTM
B01	100	IMPLANTAR	M2	1800	01	738180,89 962341,44

BUNO - BAIRRO SIMPES TUBULAR DE CONCRETO - RIGID 01

- LEGENDAS**
- ESTRADAS VICINAIS A SEREM IMPLANTADAS
 - ROÇA ESTADUAL SA-034
 - LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO
 - PONTOS DE COORDENADAS DE INÍCIO E FIM DOS TRECHOS

CONFERRIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

DATA	PROJETO	PROPOSTA	APROVADO	REVISÃO	REVISÃO

A - PRELIMINAR B - PARA APROVAÇÃO C - IMPRESSÃO OFICINA D - LIBERAÇÃO DE CONDIÇÃO
 E - PARA OBRAMENTO F - COORDENADA CONTEÚDO G - CANCELADO

PLACONSERV ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 25.281.669/00-00
 Endereço: Av. Senador Azeiteiro S/N, Nº 23
 São Luís - MA | CEP: 65080-204
 Fone: +55 (98) 9878-6644 | 9878-7360
 E-mail: placonserveng@gmail.com

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA/MA CNPJ: 06.202.415/0001-20	WANDER WILMO G. F. JUNIOR Eng. Civil CREMA-ROF 11178159-7	ELTNSMANN G. FERREIRO Eng. Civil CRM/AMAP 11170999-6
---	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA
 CNPJ: 06.202.415/0001-20
 Endereço: Rua Coronel Francisco de Moraes, Nº 43, Centro, Santa Quitéria/MA
 CEP: 65490-000
 Fone: (98) 9000-0000
 E-mail: www.santaquitéria.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - TRECHO 01

PROJETO EXECUTIVO

ELABORADO POR: WANDER WILMO FERREIRO

INDICADA

02/03

Processo: 280310070/2023
 Folha: 41
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

PROPOSANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 BDI: 29,77%

Processo: 202310070/2023
 Folha: 42
 Rubrica: J

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,73	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,42	5,76
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,25	15,51
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,72	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,09
C3			
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,97	3,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,20	7,93
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,70	2,76
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	TOTAL	8,10	3,07
	TOTAL (A+B+C+D)	79,35	44,31

WANDER WILMO
 GOMES PEREIRA
 JUNIOR:0457703
 8307

Digitally signed by
 WANDER WILMO
 GOMES PEREIRA
 JUNIOR:04577038307
 Date: 2023.10.05
 17:14:00 -03'00'

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
 Engenheiro Civil
 CREA 111781558-7

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 BDI: 29,77%

Processo: 202310070/2023
 Folha: 43
 Rubrica: J

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recuperação de Estradas Vicinais no trechos:

TRECHO I: BAIXÃO DA COCEIRA - LAGOA DAS CARAIBAS - BORRACHUDO - ROÇA VELHA Ext. = 22.683,00 m

Extensão total: = 22.683,00 m

DADOS:

Extensão Total (m) = 22.683,00 m
 Larg. Média (m) = 5,00 m
 Base (m) = 0,2 m
 DMT mat. jazida - aterro = 9,02 km
 DMT mat. jazida - cascalho = 9,02 km
 Peso específico laterita = 1,50 t/m³

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

3,00 x 1,50 = 4,50 m²

4.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

4.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0

Extensão (m) x Largura (m) x lados = 45366,00 m²
 22683,00 x 1,0 x 2 = 45366,00 m²

4.2 ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO C

Extensão Total (m) x Largura (m) x Base (m) = 22683,00 m³
 22683,00 x 5,00 x 0,2 = 22683,00 m³

4.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Escavação e carga (m³) x Peso específico laterita x DMT mat. jazida - aterro = 306900,99 txkm
 22683,00 x 1,50 x 9,02 = 306900,99 txkm

4.4 COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL

Compactação (m³) = Escavação (m³) = 22683,00 m³

5.0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

5.1 ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO C

Extensão Total (m) x Larg. Média (m) x Base (m) = Escavação e carga (m³) = 22683,00 m³
 22683,00 x 5,00 x 0,2 = 22683,00 m³

5.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume aquisição(m³) x Peso específico laterita x DMT mat. jazida - cascalho = 306900,99 txkm
 22683,00 x 1,50 x 9,02 = 306900,99 txkm

5.3 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019

Extensão Total (m) x Larg. Média (m) x Base (m) = 22683,00 m³
 22683,00 x 5,00 x 0,2 = 22683,00 m³

5.4 COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL

volume de picarra = 22683,00 m³

6.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM

WANDER WILMO
 GOMES PEREIRA
 JUNIOR:04577038307

Digitally signed by WANDER
 WILMO GOMES PEREIRA
 JUNIOR:04577038307
 Date: 2023.10.05 17:15:01 -03'00'

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
 Engenheiro Civil
 CREA 111781558-7

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA.
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
BDI: 29,77%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS			
	comprimento (m)	=	8,00	m
	quantidade de bueiros	=	1,00	unidade(s)
	Corpo de bueiro (m)	=	8,00	m
6.2	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS			
	n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
	quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
	Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)

WANDER
WILMO GOMES
PEREIRA
JUNIOR:045770
38307

Digitally signed by
WANDER WILMO
GOMES PEREIRA
JUNIOR:0457703830
Date: 2023.10.05
17:14:51 -03'00'

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
Engenheiro Civil
CREA 111781558-7



Processo: 202300070/2023
Folha: 45
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 04 de setembro de 2023

Ilmº Sr.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro
Local,

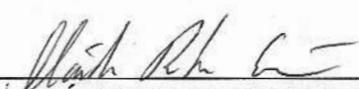
Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de adequação vicinais, para atendimento do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

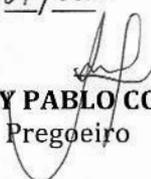
Atenciosamente,



CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 04/09/2023


AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro



Processo: 700310070/2023
Folha: 46
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 13 de setembro de 2023.

AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL

ASSUNTO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa para execução dos serviços de adequação vicinais, para atendimento do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos



AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MA



Proc.º: 2023/0070/2023

Folha: 47

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

À CPL

MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

Dotação Orçamentária:

26 782 0056 2015 0000 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00 Obras E Instalações.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 18 de setembro de 2023

ASSESSORIA CONTÁBIL
Antonio Adilson de Sousa Meireles
CRC nº 009057/0
Contador



Processo: 202310070/2023

Folha: 48

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 05 de outubro de 2023

Para:
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S^a., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (contratação de empresa para execução dos serviços de adequação vicinais, para atendimento do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA)


AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro



Processo: 202310070/2023
Folha: 49
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Pregoeiro, designada, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **PE 059/2023** (Processo Administrativo nº 202310070/2023- CPL), do tipo **menor preço GLOBAL**, o certame se realizará, às ****h**min (*****)** do dia ****/**/******, destinado a Contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais, para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, e do decreto Municipal nr. 45/2022 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências no âmbito municipal, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das ****:**hrs/min (*****)** do dia ****/**/****** e se encerrará às ****:** hrs.min (*****)** do dia ****/**/******, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, no horário de Brasília - DF.

1.4. O envio da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4. DAS RESTRICÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.

- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante arrematante deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia devidamente autenticada digital em cartório digital, a seguinte documentação:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1 -Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa nas condições seguintes:

- a) Obtenção dos índices: LIQUIDEZ GERAL (ILG) e ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET), calculados através da aplicação das fórmulas abaixo declinadas, devendo atender os valores ali estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{\text{ILG} = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{\text{ILC} = \text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

b) A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos nesta alínea "acima, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo que corresponde a aproximadamente a 10% (dez por cento) do valor Proposto

c) A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

d) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial.

e) As demais Sociedades Comerciais e as Firms Individuais deverão apresentar Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial, ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

f) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

g) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

h.) Empresa deverá apresentar Capital Social no mínimo de 10% do valor orçado para o processo.

6.1.3.2. Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.1.4 Regularidade Trabalhista:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- b) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante
- c) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:



Processo: 202300070/2023

Folha: 53

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - b) Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
 - c) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
 - d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.
- 6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.
- 6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.
- 6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.
- 6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.
- 6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.
- 6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 13h59min (treze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de outubro de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal de Comprasbr, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total),

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;



Processo: 102310070/2023
Folha: 55
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;
- 8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do Fornecimento;
- 8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.
- 8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.
- 8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.
- 8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das **:h** (*****) do dia **/**/, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



Processo: 101310070/2013
Folha: 86
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pelo Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de R\$: 10,00 dez reais.

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19 .

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta inicial acima de 50% do valor de mercado do banco de preços do portal apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 50% do valor do valor de referencia demonstrado após fase de lance será considerada inexequível e será desclassificado do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, se aceito a intenção lhe será



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, à Av. Cel Francisco Moreira, 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (quinze horas) às 12:00h (doze horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos Recursos: classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

26 782 0056 2015 0000 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00 Obras E Instalações.

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DA REALIZAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com a necessidade da Administração Municipais e serão executadas conforme ordem de serviços.

18.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

19. DO PAGAMENTO

19.1. o pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal de Comprasbr www.comprasbr.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Comprasbr no endereço eletrônico, www.comprasbr.com.br no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



Processo: 2023/0040/2023

Folha: 60

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal de Comprasbr – endereço www.comprasbr.com.br.

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 23.1.7 Anexo VII - Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Pregoeiro Municipal
AMAURY PABLO



Processo: 101310070/2023
Folha: 01
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Objeto	contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
1.0	OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	01		
Recurso Financeiro	Próprios			
Dotação Orçamentária	15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos Recursos: classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente: 26 782 0056 2015 0000 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações.			
Do Pagamento	O pagamento será efetuado mediante entrega de nota fiscal referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.			
Justificativa	<ul style="list-style-type: none">• Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade e facilitar o acesso a compra de insumos;• Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando acesso a outras regiões;• Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;• Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais.			
Vigência do Contrato	Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.			
Prazo de Execução	Conforme Ordem de Serviços. Prazo: imediatamente após a ordem de serviços. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14,do Edital.			
Adjudicação	global			
Local de execução	MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA			
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.			

Secretário Municipal
Cláudio Rodrigues Escórcio



Processo: 190740070/2023
Folha: 62
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmº. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº059/2023

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 10310070/2023

Folha: 63

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmº. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MINUTA DO EDITAL



Processo: 2023/10070/2023

Folha: 04

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmº. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº059/2023

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Process: 101310090/2023
Folha: 65
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmº. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº059/2023

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MINUTA DO EDITAL



Processo: 1023/0070/2023
Folha: 66
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmº. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº059/2023

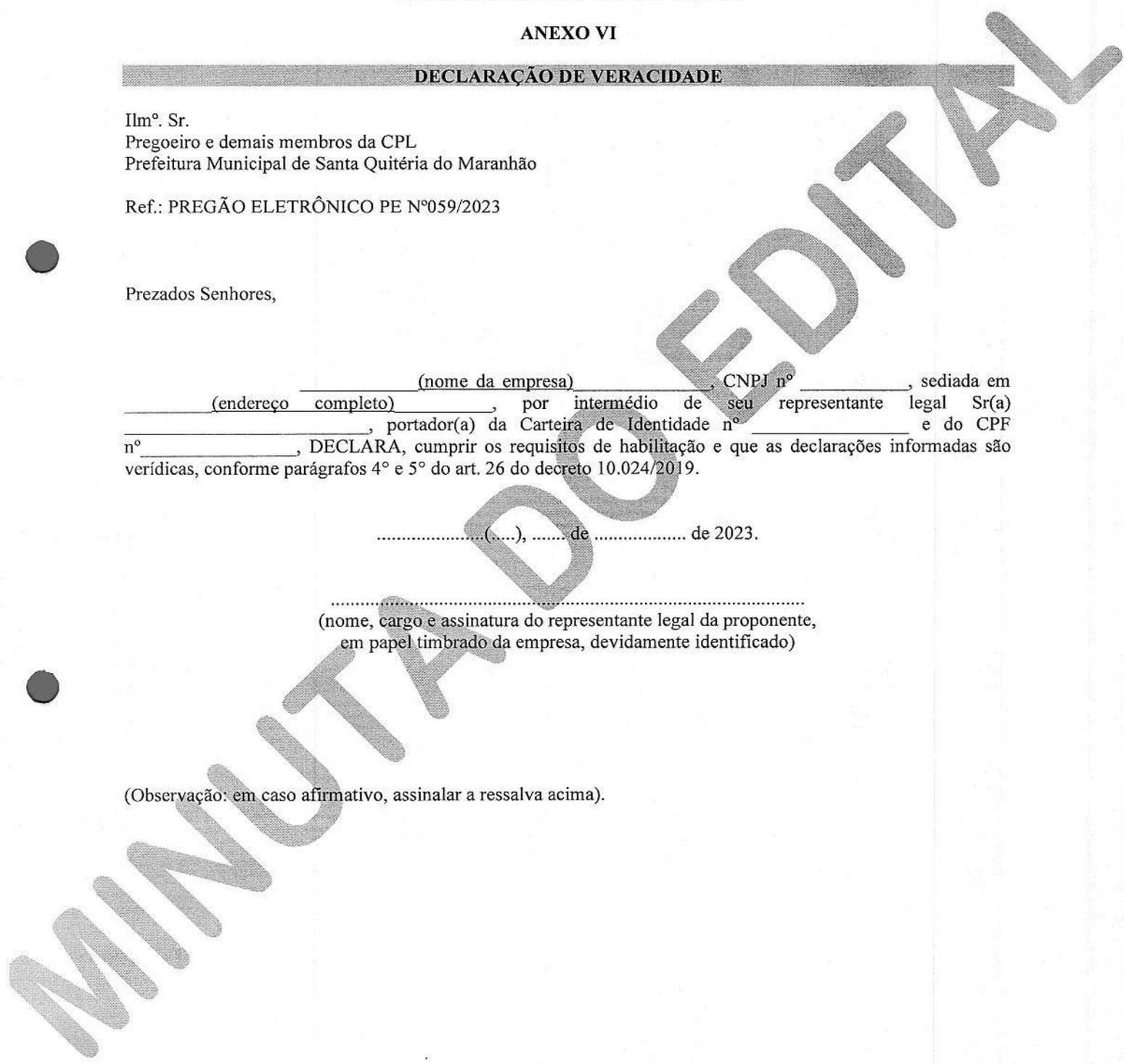
Prezados Senhores,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em
(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202310070/2023
Folha: 67
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE PE Nº ____/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310070/2023 -CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, situada à, Santa Quitéria do Maranhão -MA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador do Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA..

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 059/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos Recursos: classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

26 782 0056 2015 0000 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00 Obras E Instalações.

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os serviços deverão ser prestados na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (quinze horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante entrega de nota fiscal referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado. O contrato poderá ser reajustado após 12 meses desde que haja alterações dos índices do governo Federal e seja solicitado e acordado pelas partes.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A contratante designa o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- I) executar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os serviços deverão serem executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviços de acordo com as necessidades da administração .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



Process: 2023/10070/2023
Folha: 10
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

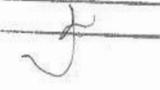
Santa Quitéria do Maranhão (MA), de de 2023.

Gestor Municipal

.....
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/10070/2023
Folha: 21
Rubrica: 

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 059/2023, possui 23 (vinte e três) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, em 10 de outubro de 2023.

Pregoeiro Municipal
AMAURY PABLO

Sec. Municipal de Finanças
Cláudio Rodrigues Escórcio

MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Proces: 102310070/2023
Folha: 22
Rubrica: J

PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310070/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO VICINAIS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

I. DA CONSULTA

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Administração para realização do presente procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência e anexos;
- c) Dotação Orçamentária;
- d) Minuta do Edital, contrato e anexos;
- e) Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 102310070/2023
Folha: 73
Rubrica: J

encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8666/93 – Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TÍPICIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável *ictu oculi* de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018) (STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.



Processo: 102310070/2023
Folha: 24
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

III.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação



Processo: 102710070/2023
Folha: 25
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

III.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO VICINAIS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

III.3. DA MINUTA CONTRATUAL

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.

IV- CONCLUSÃO



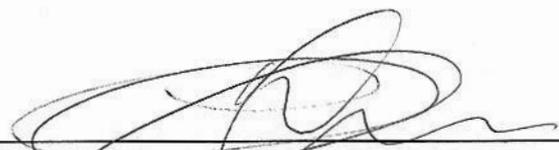
Proce 101310070/2023
Folha: 76
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 09 de outubro de 2023.



CLEANDRO DIAS SOUSA OAB/MA 11.014
*Assessor Jurídico do Município
de Santa Quitéria do Maranhão*



Processo: 202310070/2023
Folha: 77
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Pregoeiro, designada, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **PE 059/2023** (Processo Administrativo nº 202310070/2023–CPL), do tipo **menor preço GLOBAL**, o certame se realizará, às 14h00min(quatorze horas) do dia 31 de outubro de 2023, destinado a Contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais, para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, e do decreto Municipal nr. 45/2022 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências no âmbito municipal, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 18:00hrs/min (dezoito horas) do dia 19 de outubro de 2023 e se encerrará às 13:59 hrs.min (treze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de outubro de 2023, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, no horário de Brasília - DF.

1.4. O envio da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4. DAS RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante arrematante deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia devidamente autenticada digital em cartório digital, a seguinte documentação:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1 -Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa nas condições seguintes:

- a) Obtenção dos índices: LIQUIDEZ GERAL (ILG) e ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET), calculados através da aplicação das fórmulas abaixo declinadas, devendo atender os valores ali estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG):



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

$$\frac{\text{ILG} = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{\text{ILC} = \text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

b) A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos nesta alínea "acima, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo que corresponde a aproximadamente a 10% (dez por cento) do valor Proposto

c) A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

d) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial.

e) As demais Sociedades Comerciais e as Firms Individuais deverão apresentar Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial, ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

f) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

g) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

h.) Empresa deverá apresentar Capital Social no mínimo de 10% do valor orçado para o processo.

6.1.3.2. Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.1.4 Regularidade Trabalhista:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- b) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante
- c) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- c) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 13h59min (treze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de outubro de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal de Comprasbr, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 8.8.1. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - 8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;
 - 8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;
 - 8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;
 - 8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do Fornecimento;
 - 8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.
- 8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.
- 8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.
- 8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9. ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1. A partir das 14:00h00 (quatorze horas) do dia 31 de outubro de 2023, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pelo Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de R\$: 10,00 dez reais.

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19 .

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta inicial acima de 50% do valor de mercado do banco de preços do portal apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 50% do valor do valor de referencia demonstrado após fase de lance será considerada inexequível e será desclassificado do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, à Av. Cel Francisco Moreira, 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (quinze horas) às 12:00h (doze horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos Recursos: classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

26 782 0056 2015 0000 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00 Obras E Instalações.

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DA REALIZAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com a necessidade da Administração Municipais e serão executadas conforme ordem de serviços.

18.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. o pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal de Comprasbr www.comprasbr.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Comprasbr no endereço eletrônico, www.comprasbr.com.br no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal de Comprasbr – endereço www.comprasbr.com.br.

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 23.1.7 Anexo VII - Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Pregoeiro Municipal
AMAURY PABLO



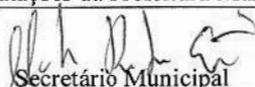
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202310070/2023
Folha: 89
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Objeto		contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
1.0	OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	01	2.296.522,85	R\$ 2.296.522,85
				R\$ 2.296.522,85
Recurso Financeiro	Próprios			
Dotação Orçamentária	15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos Recursos: classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente: 26 782 0056 2015 0000 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações.			
Do Pagamento	O pagamento será efetuado mediante entrega de nota fiscal referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.			
Justificativa	<ul style="list-style-type: none">• Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade e facilitar o acesso a compra de insumos;• Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando acesso a outras regiões;• Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;• Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais..			
Vigência do Contrato	Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.			
Prazo de Execução	Conforme Ordem de Serviços. Prazo: imediatamente após a ordem de serviços. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.			
Adjudicação	global			
Local de execução	MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA			
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.			


Secretário Municipal
Cláudio Rodrigues Escórcio



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmº. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº059/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Processo: 202310070/2023
Folha: 01
Rubrica: J



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmº. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Processo: 202310070/2023
Folha: 01
Rubrica: J



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 200310070/2023
Folha: 02
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmº. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº059/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202310070/2023

Folha: 13

Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmº. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº059/2023

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa), CNPJ nº, sediada em
..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho
de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202310030/2023

Folha: 04

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmº. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº059/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE PE Nº ____/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310070/2023 -CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
 MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, situada à, Santa Quitéria do Maranhão -MA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador do Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA..

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 059/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos Recursos: classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

26 782 0056 2015 0000 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00 Obras E Instalações.

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os serviços deverão ser prestados na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (quinze horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante entrega de nota fiscal referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado. O contrato poderá ser reajustado após 12 meses desde que haja alterações dos índices do governo Federal e seja solicitado e acordado pelas partes.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A contratante designa o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- I) executar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os serviços deverão serem executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviços de acordo com as necessidades da administração .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), de de 2023.

Gestor Municipal

.....
Contratada



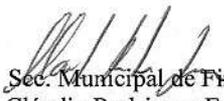
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 059/2023, possui 23 (vinte e três) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, em 10 de outubro de 2023.


Pregoeiro Municipal
AMAURY PABLO


Sec. Municipal de Finanças
Cláudio Rodrigues Escórcio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 240/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando à escolha da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço, futura e eventual contratação de empresa para aquisição, instalação e recuperação de equipamentos, de interesse das Secretarias do Município de Santa Helena-MA, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias do Município. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/> e <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsb2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 17 de outubro de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 52/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0052/2023 (Processo Administrativo nº. 202310063/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de peças pra atendimento da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 53/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0053/2023 (Processo Administrativo nº. 202310064/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de Kit Escolar pra atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 54/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0054/2023 (Processo Administrativo nº. 202310065/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de Livros Escolares pra atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 55/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0055/2023 (Processo Administrativo nº. 202310066/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato pra atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 56/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0056/2023 (Processo Administrativo nº. 202310067/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto: futuro e eventual fornecimento de material de limpeza pra atendimento das Secretarias municipais da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 58/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0058/2023 (Processo Administrativo nº. 202310068/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto: futuro e eventual fornecimento de material de limpeza pra atendimento das Secretarias da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 59/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0059/2023 (Processo Administrativo nº. 202310070/2023 do tipo menor preço global que tem por objeto: Recuperação De Estradas Vicinais no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 60/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0060/2023 (Processo Administrativo nº. 202310071/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: futuro e eventual execução dos serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material pra atendimento da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 10 de outubro de 2023
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 009/2023 e (Processo Administrativo nº. 202310072/2023 do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para CONSTRUÇÕES DE UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, o certame se realizará no dia 03 de novembro de 2023, às 9:00 horas (horário de Brasília na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel A, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 16 de outubro de 2023
AMAURY PABLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 78/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnico Executivo de recuperação de estrada vicinais na zona rural do Município de São Bento/MA. A CPL do município de São Bento-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, TP nº 04/2023, foi: 2M Engenharia e Serviços Ltda (CNPJ nº 37.590.863/0001-76) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 92.495,97 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

São Bento-MA, 6 de outubro de 2023
DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Processo nº 78/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnico Executivo de recuperação de estrada vicinais na zona rural do Município de São Bento/MA. Vigência: 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total: R\$ 92.495,97 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fonte de Recurso: Convênio M.I.R.R/Convênio Nº 942503/2023; Proposta Transferengov Nº 031761/2023; 1 Pref. Município de São Bento; 02 Poder Executivo; 02 09 Sec Munic. Obras e Serviços Públicos; 01 26 Transporte; 26 782 Transporte Rodoviário; 26 782 0013 Modernização e Melhoramento da Infraestrutura; 26 782 0013 1011 0000 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminhos; 3.3.90.39.21 Manutenção e Conserv. de Estradas e Vias; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. O presidente e seus Membros de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,



Mercado reduz previsão da inflação de 4,86% para 4,75% este ano



A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – caiu de 4,86% para 4,75% neste ano. A estimativa está no Boletim

Focus desta segunda-feira (16), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC), em Brasília, com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2024, a projeção da inflação ficou em 3,88%. Para 2025 e 2026, as previsões são de 3,5% para os dois anos. A estimativa para este ano está no limite do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC.

Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3,25% para 2023, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,75% e o superior 4,75%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 052/2023.
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0052/2023 (Processo Administrativo n.º 202310063/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de peças para atendimento da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 054/2023.
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0054/2023 (Processo Administrativo n.º 202310065/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de Livros Escolares para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 059/2023.
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0059/2023 (Processo Administrativo n.º 202310070/2023 do tipo menor preço global que tem por objeto: Recuperação De Estradas Vicinais no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 053/2023.
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0053/2023 (Processo Administrativo n.º 202310064/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de Kit Escolar para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 055/2023.
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0055/2023 (Processo Administrativo n.º 202310066/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 060/2023.
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0060/2023 (Processo Administrativo n.º 202310071/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: futuro e eventual execução dos serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.
##CAR Pregoeiro Municipal

Cansei de Ser Gato inova no mercado pet com Areia Biodegradável

O Cansei de Ser Gato, uma das empresas líderes no mercado de produtos para felinos de estimação, do Grupo Petz, lança uma nova e revolucionária linha de areia biodegradável, prometendo elevar os padrões de qualidade, sustentabilidade e bem-estar animal na indústria de cuidados para gatos. Feita de milho e mandioca, 100% natural e atóxica, a nova areia possui decomposição mais rápida do que as feitas de minerais. Além de ser biodegradável a novidade possui grãos finos e médios, torrão firme, tem maior rendimento, não tem odor e não faz poeira.

Para as fundadoras da marca, Stefany Guimarães e Amanda Nori, o lançamento do Cansei de Ser Gato reforça ainda mais o compromisso da empresa com a inovação sustentável. "Estamos cientes da importância de reduzir nosso impacto no meio ambiente. Com a areia biodegradável, oferecemos aos tutores de gatos uma opção que não apenas cuida de seus felinos, mas também do planeta". A nova linha é feita com materiais naturais e é totalmente biodegradável. "Isso significa que, ao contrário das areias tradicionais, essa inovação não contribui para a acumulação de resíduos em aterros sanitários e oceanos. Ela se decompõe naturalmente, ajudando a preservar o meio ambiente".

Com esse lançamento, o Cansei de Ser Gato reafirma seu compromisso em proporcionar soluções inovadoras que atendam tanto aos cuidados com os gatos quanto às preocupações ambientais. A Areia Biodegradável Cansei de Ser Gato está pronta para transformar a experiência de higiene dos felinos, oferecendo uma alternativa ecologicamente responsável e saudável para gatos e seus tutores. "O produto é resultado de intensa pesquisa e desenvolvimento, criado com a preocupação ambiental em mente, sem comprometer o conforto e a higiene dos felinos. Sua fórmula única é projetada para proporcionar um ambiente limpo, seco e livre de odores desagradáveis", relatam as fundadoras.

Nascido no ambiente online em 2013, o Cansei de Ser Gato conquistou seu primeiro endereço próprio em 2022, na Rua Augusta, com mais de 90 produtos exclusivos para gatos. A marca foi adquirida pela Petz, em 2021, e está presente em todas as lojas do Grupo espalhadas pelo país. "Depois de todo o sucesso no online partimos para o nosso próprio espaço físico no ano passado. Criamos uma comunidade de gateiros muito consolidada. São mais de 1,6 milhão de fãs nas redes sociais e mais de 100 mil ouvintes no Podcast (um podcast exclusivo Spotify)", contam Amanda Nori e Stefany Guimarães, co-fundadoras do Cansei de Ser Gato, do Grupo Petz.

8 benefícios da Areia Biodegradável Cansei de Ser Gato:

1. Por ser totalmente biodegradável, reduz o impacto ambiental.
2. Bem-estar animal, possui textura suave e natural para as patas dos felinos.
3. Alta capacidade de absorção, mantendo o ambiente dos gatos limpo e seco.
4. Fácil de usar e de descartar de maneira ecologicamente correta.
5. Não faz poeira.
6. Controle de odor.
7. Torrão firme
8. Grãos finos e médios

A areia Biodegradável Cansei de Ser Gato já está disponível em todas as lojas do Grupo Petz espalhadas por todo o país, no site, ZeeNow, e app da Petz.

CONCEITO SOCIAL

POR: LILIANNE SA

LILIANNEJESUS@HOTMAIL.COM

LANÇAMENTO LIVRO SOBRE PRIVACIDADE DE DADOS DO CONSUMIDOR E RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL



A DRA. CONCEIÇÃO LIMA MELO ROLIM, QUE ACABA DE PUBLICAR O LIVRO "RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL NO TRATAMENTO DE DADOS DO CONSUMIDOR - PRIVACIDADE DE DADOS - PRIVACY BY DESIGN"

A Vice - Diretora Geral da Faculdade CEST, Dra. Conceição Lima Melo Rolim, acaba de publicar o livro "Responsabilidade Empresarial no Tratamento de Dados do Consumidor - Privacidade de Dados - Privacy by Design" com selo da Editora Jurua. O livro tem apresentação do Prof. Dr. Sandro Mansur Gilbran e foi prefiaciado pelo Min. Sérgio Luiz Kukina.

A publicação do livro é resultado da sua dissertação de mestrado, defendida na UniCuritiba, e trata da busca por soluções concretas no campo da proteção de dados pessoais, que muitas vezes é regulamentado de forma geral, enfatizando a importância das empresas adotarem estratégias autorregulatórias e voluntárias no sentido de cumprir efetivamente essas regulamentações.

O objetivo principal da publicação é identificar como as empresas podem adotar mecanismos voluntários para colaborar com o sistema de proteção de dados pessoais, considerando a assimetria informacional entre as empresas e os consumidores-titulares desses dados. A obra destaca ainda que os desafios que se impõem ao Direito não estão relacionados apenas ao descompasso entre a regulação legal e a realidade ou à morosidade do Poder Judiciário, mas também às constantes novidades que impõem urgência e eficiência às respostas que serão dadas à proteção da sociedade.

A autora possui Pós-Graduação em Direito Processual Civil pela AUFDF Brasília, é Mestre e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania pela UNICURITIBA e exerce os cargos de Vice-Diretora Geral e Assessora Jurídica do CEST.

A publicação está disponível em https://www.jurua.com.br/shop_item.asp?id=30704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 058/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0058/2023 (Processo Administrativo n.º 202310069/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto: futuro e eventual fornecimento de material de limpeza para atendimento das Secretarias da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023
Amaury Pablo Costa dos Santos.
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 059/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0059/2023 (Processo Administrativo n.º 202310070/2023 do tipo menor preço global que tem por objeto: Recuperação De Estradas Vicinais no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023
Amaury Pablo Costa dos Santos.
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 060/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0060/2023 (Processo Administrativo n.º 202310071/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: futuro e eventual execução dos serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023
Amaury Pablo Costa dos Santos.
Pregoeiro Municipal

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 059/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 059/2023 Nº Processo: 202310070/2023

Objeto: **Contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais, para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:57 do dia 31 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 059/2023, para a aquisição de Contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais, para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **2.180.356**, Valor Estimado: **2.296.522,85**

Licitante Vencedor: **D J C ALMEIDA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/10/2023 19:28:41	Licitante 01	2.227.590,31	C
2	30/10/2023 10:44:13	Licitante 02	2.296.522,85	C
3	30/10/2023 11:48:51	Licitante 03	2.147.341,33	C
4	30/10/2023 13:09:11	Licitante 04	2.172.366,93	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	31/10/2023 14:07:10	Licitante 04	2.140.093,86
2	31/10/2023 14:07:54	Licitante 01	2.180.356,00
3	31/10/2023 14:08:46	Licitante 02	2.100.000,00
4	31/10/2023 14:09:34	Licitante 04	2.077.023,81
5	31/10/2023 14:10:05	Licitante 02	2.050.000,00
6	31/10/2023 14:11:18	Licitante 04	2.026.680,64
7	31/10/2023 14:11:52	Licitante 02	1.900.000,00
8	31/10/2023 14:12:44	Licitante 04	1.895.285,58
9	31/10/2023 14:13:02	Licitante 03	1.700.000,00
10	31/10/2023 14:13:28	Licitante 02	1.650.000,00
11	31/10/2023 14:14:16	Licitante 03	1.640.000,00
12	31/10/2023 14:14:41	Licitante 02	1.600.000,00
13	31/10/2023 14:14:57	Licitante 03	1.607.565,99

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	31/10/2023 14:01:57	31/10/2023 14:06:07	1ª
LANCES	31/10/2023 14:06:07	31/10/2023 14:18:08	1ª
ABERTURA DE VISTAS	31/10/2023 14:18:08	31/10/2023 14:21:48	1ª
HABILITAÇÃO	31/10/2023 14:21:48	01/11/2023 10:51:08	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 059/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	31/10/2023 14:01:57	Às 14:01:57 do dia 31 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 059/2023, para a aquisição de Contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais, para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.
SISTEMA	31/10/2023 14:01:57	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	31/10/2023 14:01:57	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	31/10/2023 14:03:09	Boa tarde, nesse momento estaremos analisando propostas
PREGOEIRO	31/10/2023 14:05:34	Iniciaremos os lances.
SISTEMA	31/10/2023 14:06:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 2.172.366,93.
SISTEMA	31/10/2023 14:06:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 2.147.341,33.
SISTEMA	31/10/2023 14:06:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 2.296.522,85.
SISTEMA	31/10/2023 14:06:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.227.590,31.
PREGOEIRO	31/10/2023 14:06:07	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	31/10/2023 14:06:07	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	31/10/2023 14:06:07	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	31/10/2023 14:07:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.140.093,86.
LICITANTE 01	31/10/2023 14:07:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.180.356,00.
LICITANTE 02	31/10/2023 14:08:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.100.000,00.
LICITANTE 04	31/10/2023 14:09:34	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.077.023,81.
LICITANTE 02	31/10/2023 14:10:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.050.000,00.
LICITANTE 04	31/10/2023 14:11:18	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.026.680,64.
LICITANTE 02	31/10/2023 14:11:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.900.000,00.
LICITANTE 04	31/10/2023 14:12:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.895.285,58.
LICITANTE 03	31/10/2023 14:13:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.700.000,00.
LICITANTE 02	31/10/2023 14:13:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.650.000,00.
LICITANTE 03	31/10/2023 14:14:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.640.000,00.
LICITANTE 02	31/10/2023 14:14:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.600.000,00.
LICITANTE 03	31/10/2023 14:14:57	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.607.565,99.
PREGOEIRO	31/10/2023 14:16:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	31/10/2023 14:18:08	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	31/10/2023 14:18:08	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	31/10/2023 14:21:48	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	31/10/2023 16:56:16	O lote LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: REABERTURA PROGRAMADA PARA O DIA 01/11/2023 ÀS 10:00 HS.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
M P M BRITO PASSOS LTDA	42834098000122	Descumprimento aos Itens: 6.1.5 total
ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	07382559000172	Descumprimento ao item 6.1.5- a)
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS	36865799000126	Descumprimento aos itens: 6.1.1 d 6.1.4 B

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 059/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
D J C ALMEIDA EIRELI	07892119000165

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa D J C ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 07892119000165

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 059/2023

Nº Ata: 2 Nº Edital: 059/2023 Nº Processo: 202310070/2023

 Objeto: **Contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais, para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **2.180.356**, Valor Estimado: **2.296.522,85**

 Licitante Vencedor: **D J C ALMEIDA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/10/2023 19:28:41	Licitante 01	2.227.590,31	C
2	30/10/2023 10:44:13	Licitante 02	2.296.522,85	C
3	30/10/2023 11:48:51	Licitante 03	2.147.341,33	C
4	30/10/2023 13:09:11	Licitante 04	2.172.366,93	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
ABERTURA DE VISTAS	01/11/2023 10:51:08	01/11/2023 10:51:34	2ª
HABILITAÇÃO	01/11/2023 10:51:34	01/11/2023 10:54:11	2ª
ABERTURA DE VISTAS	01/11/2023 10:54:11	01/11/2023 10:54:34	3ª
HABILITAÇÃO	01/11/2023 10:54:34	01/11/2023 10:56:20	3ª
ABERTURA DE VISTAS	01/11/2023 10:56:20	01/11/2023 11:01:42	4ª
HABILITAÇÃO	01/11/2023 11:01:42	01/11/2023 11:12:07	4ª
RECURSO	01/11/2023 11:12:07	06/11/2023 16:31:30	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/11/2023 08:23:02	06/11/2023 16:31:19	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/11/2023 10:07:35	Às 10:07:35 do dia 1 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 059/2023, para a aquisição de Contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais, para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.
SISTEMA	01/11/2023 10:07:35	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:51:08	Inabilitado o licitante M P M BRITO PASSOS LTDA pelo motivo: Descumprimento aos itens: 6.1.5 total.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:51:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:54:11	Inabilitado o licitante ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA pelo motivo: Descumprimento ao item 6.1.5- a).
PREGOEIRO	01/11/2023 10:54:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:56:20	Inabilitado o licitante AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS pelo motivo: Descumprimento aos itens: 6.1.1 d 6.1.4 B .
PREGOEIRO	01/11/2023 11:01:42	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/11/2023 11:11:58	Habilitado o licitante D J C ALMEIDA EIRELI pelo motivo: hbilitado.
PREGOEIRO	01/11/2023 11:12:07	Declaro classificado o licitante D J C ALMEIDA EIRELI.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 059/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/11/2023 11:12:07	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	03/11/2023 08:08:02	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	03/11/2023 08:23:02	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/11/2023 08:23:02	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.
SISTEMA	03/11/2023 08:23:02	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
LICITANTE 04	03/11/2023 08:23:56	Bom dia a empresa AD & JM não conseguiu manifestar recurso
LICITANTE 04	03/11/2023 08:25:15	Declaro via chat a intenção de manifestar recurso devido sua inabilitação e contra a decisão de habilitação da empresa D J C ALMEIDA EIRELI, onde a mesma deixou de apresentar os termos de abertura e encerramento do balanço juntamente com as notas explicativas
LICITANTE 04	03/11/2023 08:30:16	<p>Gostaria também de expressar nossa preocupação e notificar uma possível irregularidade observada no processo licitatório.</p> <p>Foi constatado que a reabertura da licitação mencionada não foi devidamente comunicada a todos os participantes, conforme exige a legislação vigente, mais especificamente a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Este ato compromete os princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade que regem os procedimentos licitatórios.</p> <p>A falta de comunicação adequada nos impede de exercer o direito de participação na fase de lances, e pode configurar um prejuízo não para mim, mas também para a administração pública, ao diminuir a competitividade do certame, podendo resultar na não obtenção da proposta mais vantajosa.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos sobre os motivos pelos quais a reabertura da sessão do pregão não foi comunicada e pedimos que sejam tomadas as medidas necessárias para assegurar a transparência e o cumprimento da legislação, garantindo-se a todos os licitantes o direito de participação em igualdade de condições.</p>
LICITANTE 03	03/11/2023 09:36:19	Bom dia. A empresa ANGLO NORTE também recorrerá os seus direitos através das vias legais por a comissão não ter cumprido o que determina as leis de licitações.
PREGOEIRO	03/11/2023 12:00:07	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa D J C ALMEIDA EIRELI.
PREGOEIRO	03/11/2023 12:01:01	solicitamos proposta readequada no prazo de até as 14:00 hs do dia 03/11/2023
LICITANTE 01	03/11/2023 12:40:05	Empresa D J C ALMEIDA EIRELI anexou o documento estradasantaquiteria03112023adequada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	06/11/2023 16:31:19	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante D J C ALMEIDA EIRELI com o valor de R\$ 2.180.356,00.
PREGOEIRO	06/11/2023 16:31:30	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
M P M BRITO PASSOS LTDA	42834098000122	Descumprimento aos itens: 6.1.5 total
ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	07382559000172	Descumprimento ao item 6.1.5- a)
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS	36865799000126	Descumprimento aos itens: 6.1.1 d 6.1.4 B

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
D J C ALMEIDA EIRELI	07892119000165

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa D J C ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 07892119000165

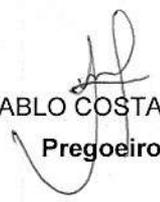
Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
D J C ALMEIDA EIRELI	07892119000165	06/11/2023 16:31:19	2.180.356,00

Às 16:31 horas do dia 6 de novembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE


AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro

ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA

Membro da Equipe

Eduardo Santos da Luz

Membro da Equipe



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.865.799/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2020
NOME EMPRESARIAL AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVPRO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TABAJARA	NÚMERO 623	COMPLEMENTO SETOR BR 222
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO BATATAL	MUNICÍPIO SANTA LUZIA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3653-5253		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 13:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.865.799/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2020
NOME EMPRESARIAL AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TABAJARA	NÚMERO 623	COMPLEMENTO SETOR BR 222
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO BATATAL	MUNICÍPIO SANTA LUZIA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3653-5253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 13:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: "000030382", "000030382")

Processo: 202310070/2023

Folha: 01

Data Emissão:	10/10/2023
Hora:	11:10:47
Exercício:	2023
Usuário:	LENNON
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000031197

Nome: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36865799000126

Nome Fant.: SERVPRO PIS/NIT:

Endereço: AVN TABAJARA Nº: 623 CEP: 65390000

Bairro: BATATAL Complemento: SETOR BR 222

Cidade: SANTA LUZIA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000030382

Endereço: AVN TABAJARA Nº: 623 CEP: 65390000

Bairro: BATATAL Complemento: SETOR BR 222

Cidade: Santa Luzia Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 36.1064 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 03/04/2020 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESARIO

Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontas, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia;						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Franquia (franchising)						
000028	28.00	01 - Prestação de	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	0		
Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza						
Código	Principal	Atividade cnae				
4120400	S	Construção de edifícios				
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				

Fiorilli Sociedade Civil Software

[Handwritten Signature]

Prof.ª Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Divisão de Tributação
Portaria nº 18.2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/10/2023 13:12:27 que o documento de hash f820d49edf9a1ce8ece9a899ca86fe904b257123e30a6dba1c0fa9dc657049e foi validado em 19/10/2023 13:10:36 através da Dautin Blockchain 0x680413467f70d68c3883f34803225a882a5718929ed3ba010600194c10797907 e pode ser verificado em <https://www.dautinblockchain.com/verify> (NID: 1672C)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000030382', '000030382')

Processo: 202310070/2023

Folha: 112

Rubrica:	
Data Emissão:	10/10/2023
Hora:	11:10:47
Exercício:	2023
Usuário:	LENNON
Página(s):	2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

4313400	N	Obras de terraplenagem
4319300	N	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4329104	N	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399105	N	Perfuração e construção de poços de água
4520001	N	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
7112000	N	Serviços de engenharia

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000025226	JOSE MARIANO MUNIZ NETO	05529021360	03/04/2020		SÓCIO
000021463	ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA	04533590357	03/04/2020		SÓCIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
225	2020	DEFINITIVO	14/05/2020	31/12/2020
14	2021	DEFINITIVO	04/01/2021	31/12/2021
47	2022	DEFINITIVO	07/01/2022	31/12/2022
32	2023	DEFINITIVO	04/01/2023	31/12/2023

[Handwritten Signature]
 Prof.ª Muni. de Santa Luzia - MA
 Nayra Lúcia Silva
 Div. Divisão de Tributação
 Portaria nº 18/2021

Fiorilli Sociedade Civil Software



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/10/2023 13:12:27 que o documento (ID: 0x680413467f70d68c3883f34803225a882a5718929ed3ba010600194c10797907) foi validado em 19/10/2023 13:10:36 através do sistema de blockchain e pode ser verificado em <https://www.dautinblockchain.com/verify/0x680413467f70d68c3883f34803225a882a5718929ed3ba010600194c10797907> e pode ser verificado em <https://www.dautinblockchain.com/verify/0x680413467f70d68c3883f34803225a882a5718929ed3ba010600194c10797907> (NID: 1)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f620d49edf9a1ce8ece9a899ca86fe904b257123e30a6dba1c0cfa9dc657049e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **167202** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FC MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**FC MUNICIPAL**", faz prova de que em **19/10/2023 13:10:01**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de AD & JM Serviços e Produtos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/10/2023 13:11:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x680413467f70d68c3883f34803225a882a5718929ed3ba010600194c10797907**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 36.865.799/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:04 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **8E85.5B72.41FE.DC6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
CPF: 045.335.903-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:43:36 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **97C5.39CB.416D.1466**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE MARIANO MUNIZ NETO
CPF: 055.290.213-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:42:07 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **604C.6D76.C709.3ED4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.865.799/0001-26
Razão Social: AD E JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
Endereço: AV TABAJARA 623 / BATATAL / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020211734179725

Informação obtida em 19/10/2023 13:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo: 202310070/2023

Folha: 18

Rubrica: J

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076596/23

Data da

19/10/2023 13:16:36

Inscrição Estadual: 126415030

CPF/CNPJ: 36865799000126

Razão Social: AD & JM SERVIAOS E PRODUTOS LTDA

Endereço: AVE TABAJARA, 623 SETOR BR 222 CEP: 65390000 - BATATAL

Telefone: (98)85045085

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/10/2023 13:16:36



Processo: 202310070/2023

Folha: 1/1

Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 298030/23

Data da

19/10/2023 13:15:56

Inscrição Estadual: 126415030

CPF/CNPJ: 36865799000126

Razão Social: AD & JM SERVIAOS E PRODUTOS LTDA

Endereço: AVE TABAJARA, 623 SETOR BR 222 CEP: 65390000 - BATATAL

Telefone: (98)85045085

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/10/2023 13:15:56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030382 Inscrição Municipal: 36.1064
Contribuinte: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CPF/CNPJ: 36865799000126
Nome Fantasia: SERVPRO
Endereço: AVN TABAJARA, 623 Complement: SETOR BR 222
Bairro: BATATAL CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/04/2020 Data de Encerramento: 0
Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Obras de terraplenagem

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Perfuração e construção de poços de água

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Serviços de engenharia

Sócio(s)

JOSE MARIANO MUNIZ NETO

05529021360

ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA

04533590357

Emissão: 19/09/2023 09:14:43

Validade: 18/12/2023

Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 955FA96162B97817

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Dep. de TributaçãoNAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN

NAYRA LIMA SILVA, Dir. Dep. Tributação da prefeitura Municipal de Santa Luzia, a requerimento da pessoa interessada AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos no que diz respeito a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nos cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/12/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000030382 Inscrição Municipal: 36.1064
 Contribuinte: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CPF/CNPJ: 36865799000126
 Nome Fantasia: SERVPRO
 Endereço: AVN TABAJARA, 623 Complém: SETOR BR 222
 Bairro: BATATAL CEP: 65390000
 Cidade: Santa Luzia - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/04/2020 Data de Encerramento: 0
 Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de

— Atividade(s) CNAE —

Construção de edifícios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Obras de terraplenagem

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Perfuração e construção de poços de água

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Serviços de engenharia

— Sócio(s) —

JOSE MARIANO MUNIZ NETO

05529021360

ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA

04533590357

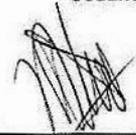
ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 19/09/2023 09:14:43

Validade: 18/12/2023

Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 955FA96162B97817


 NAYRA LIMA SILVA
 Dir. Dep. Tributação
 Responsável

Prof. Muni. de Santa Luzia - MA
 Nayra Lima Silva
 Da Divisão de Tributação
 Portaria nº 12/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030382 Inscrição Municipal: 36.1064
Contribuinte: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CPF/CNPJ: 36865799000126
Nome Fantasia: SERVPRO
Endereço: AVN TABAJARA, 623 Complem: SETOR BR 222
Bairro: BATATAL CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/04/2020 Data de Encerramento: 0
Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Perfuração e construção de poços de água
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de engenharia

Sócio(s)

JOSE MARIANO MUNIZ NETO 05529021360
ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA 04533590357

Emissão: 19/09/2023 09:14:43 Validade: 18/12/2023 Usuário: LENNON
Número/Controle da Certidão: 955FA96162B97817

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação

NAYRA LIMA SILVA**Dir. Dep. Tributação**

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c5ec3a3e115be0743baa7006c5abc6274ad6f6cc5ffe34c7ed7578ceec24f20c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162219** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**MUNICIPAIS SERVPRO 12/2023**", cujo assunto é descrito como "**MUNICIPAIS SERVPRO 12/2023**", faz prova de que em **20/09/2023 18:06:57**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de AD & JM Serviços e Produtos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/09/2023 18:08:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1e1bf5f2dfb7e7fc8ddc62fd7f5e66d811b2fbcdaf444c94806c139eccd4f97c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Certidão n°: 40262663/2023

Expedição: 10/08/2023, às 10:27:02

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.865.799/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N° da Inscrição

36.1064

N° do Alvará

32/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CPF/CNPJ: 36865799000126

RG/Insc

Nome Fant.: SERVPRO

Endereço

Logradouro: AVN TABAJARA

Número: 623

Complemento: SETOR BR 222

CEP: 65390000

Bairro: BATATAL

Cidade: Santa Luzia

Estado: MA

Atividade Principal

4120400 - Construção de edifícios

Atividades Secundarias

Construção de edifícios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Obras de terraplenagem

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Perfuração e construção de poços de água

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Serviços de engenharia

Observações**Validador**

630C2D55C0F9EE73

Emissão

04/01/2023

Data de Abertura

03/04/2020

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
 Nayra Lima Silva
 Dir. Divisão de Tributação
 Portaria n° 18/2021

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f324a86e30dbe5b8bb226cf488686c4e665d1b95ecee67bb88ad988d76e65d0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **121210** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA_2023_SERVPRO AD & JM**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA_2023_SERVPRO AD & JM**", faz prova de que em **15/03/2023 12:16:47**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de AD & JM Serviços e Produtos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/03/2023 12:18:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb6793730b6a46d010368560add30123399d61a508f7f86dfd377a58f7701c7fc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Santa Luzia

CERTJUDONE-1VSL - 232023
Código de validação: B1C7336322

Número da guia: 23056301001601370.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prazo de Validade: 60 dias

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ. sob o nº 36.865.799/0001-26**, localizada Av. Tabajara, nº 623, setor BR 222, Batatal, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo sócio-administrador: **JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 23/06/1993, portador do RG: Nº 0 36630172009-6 SSP/MA e CPF: Nº 055.290.213-60, filho de José Ribamar Muniz e Raimunda Sousa Alves, residente e domiciliado na Travessa Gomes Guarim, nº 311, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Rafaela Coelho Rodrigues Lima**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.



CERTJUDONE-1VSL - 232023 / Código: B1C7336322
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Processo: 202310070/2023

Folha: 28

Rubrica: J

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Santa Luzia

RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Santa Luzia
Matrícula 189480

Documento assinado. SANTA LUZIA, 20/09/2023 10:05 (RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA)



CERTJUDONE-1VSL - 232023 / Código: B1C7336322
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MARIANO MUNIZ NETO**

CPF/CNPJ: **055.290.213-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:04:36 do dia 19/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5YB4191023140436

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**

CPF/CNPJ: **045.335.903-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:04:19 do dia 19/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VE17191023140419

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.865.799/0001-26**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:03:53 do dia 19/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 767U191023140353

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2023 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.290.213-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6531.614B.92F8.C987 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2023 às 14:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.865.799/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6531.613D.4E73.9973 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2023 às 14:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.865.799/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6531.6136.8EB4.F966 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05529021360 04533590357 36865799000126

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2023 13:58:21

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo: 202310030/2023
Folha: 135
Rubrica: [assinatura]



Processo: 202310070/2023

Folha: 136

Rubrica:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.865.799/0001-26
Razão Social: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA TABAJARA, 623 - SETOR BR 222 - BATATAL - Santa Luzia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/10/2023 13:45

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.865.799/0001-26 DUNS@: 92*****22
Razão Social: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia: SERVPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2023
FGTS	Validade:	20/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/02/2024
Receita Municipal	Validade:	19/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024
--	-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/10/2023 13:51

1 de 1

CPF: 055.290.213-60 Nome: JOSE MARIANO MUNIZ NETO

Ass: _____

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Luzia - MA, data de nascimento 23/06/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0366301720096, expedida por SSP/MA em 05/04/2018 e CPF: nº 055.290.213-60, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na TRAVESSA GOMES GUARIM, nº 311, CENTRO, CEP: 65390-000;

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Santa Luzia - MA, data de nascimento 17/09/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0242570520035, expedida por SSP/MA em 21/10/2011 e CPF: nº 045.335.903-57, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na RUA 26 DE MARCO, nº 880, CENTRO, CEP: 65390-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, e usará a expressão **SERVPRO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DA GAVETA, nº 351, QUADRA DEHON, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

E exercerá as seguintes atividades:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE MARIANO MUNIZ NETO	60	120.000,00	60,00
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	40	80.000,00	40,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MARIANO MUNIZ NETO, ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia - MA, 01 de janeiro de 2020

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
Sócio/Administrador

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2020 SOB Nº 21201065522.
PROTOCOLO: 200257692 DE 03/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001456580. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário. Natural de Santa Luzia (MA), nascido em 23/06/1993, Carteira de Identidade RG nº 0366301720096 SSP/MA, C. P. F. n 055.290.213-60, residente e domiciliado na Travessa Gomes guarim, 311, Centro na cidade de Santa luzia, estado do Maranhão CEP 65390-000; **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Santa Luzia (MA) em 17/09/1990, Carteira de Identidade nº 0242570520035 SSP/MA, CPF Nº 045.335.903-57, residente e domiciliada na rua 26 de março, 880 Centro, na cidade de Santa Luzia estado do Maranhão, CEP-65390-000;

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**" localizada na Rua da Gaveta, 351, Quadra Dehon, Santa Luzia/MA, CEP 65.390-000, CNPJ 36.865.799/0001-26, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o NIRE 21201065522 em 03/04/2020, resolvem alterar, o contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 Capítulo II, da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e clausula seguintes.

Cláusula 1ª – fica alterado o objeto social da empresa para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (MANUTENCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO, POCOS ARTESIANOS).
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (POCOS ARTESIANOS)
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Clausula 2ª – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada pelo socio **JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, a que cabera dentre outras atribuições, a apresentação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês SOCIEDADE, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Clausula 3ª – DO EXERCICIO SOCIAL – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 4ª – DA DECLARAÇÃO – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

Fica eleito foro da Comarca de Santa Luzia – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
E por assim estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assim assinam o presente instrumento em um único via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia – MA 21 de agosto de 2020

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
SOCIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2020 10:38 SOB Nº 20200629506.
PROTOCOLO: 200629506 DE 21/08/2020 16:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003819736. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 22/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AD & JM – SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36.865.799/0001-26

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/06/1993, empresário, com CPF:055.290.213-60 e RG:0366301720096 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Gomes Guadim nº311, Centro, Santa Luzia MA, CEP:65390-000.

ANTONIO DIECSON COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, nascida em 17/09/1990, empresário, com CPF:045.335.903-57 e RG:024570520035 SSP-MA, residente e domiciliada a Rua26 de Março nº 880, Centro Santa Luzia - MA, CEP:65390-000.

Sócios da sociedade limitada **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, sediada na Rua da Gaveta nº 351, Quadra Dehon Santa Luzia –MA, CEP:65390-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita sob o NIRE 21201065522 e CNPJ sob o nº 36.865.799/0001-26. Resolvem alterar.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA I – Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Avenida Tabajara nº 623, complemento Setor BR 222, bairro Batatal Santa Luzia – MA CEP:65390-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA II – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - Construção de edifícios. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Poços artesanais). 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47725/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 4924-8/00 - Transporte escolar.

CLÁUSULA III - Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações, que não foram modificados por força do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Santa Luzia – MA, 27 de Dezembro de 2021

Jose Mariano Muniz Neto

Antonio Dieckson Costa Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 15:02 SOB Nº 20211523739.
PROTOCOLO: 211523739 DE 04/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200057355. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.
NIRE: 21201065522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

CPF: 045.335.903-57

Certidão n°: 60273936/2023

Expedição: 30/10/2023, às 12:28:11

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **045.335.903-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CPF: 055.290.213-60

Certidão n°: 60273411/2023

Expedição: 30/10/2023, às 12:26:38

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **055.290.213-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Certidão n°: 60273312/2023

Expedição: 30/10/2023, às 12:26:21

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.865.799/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 03/04/2020, NIRE: 21201065522, CNPJ: 36.865.799/0001-26, estabelecido(a) na AVENIDA TABAJARA, 623 SETOR BR 222, BATATAL, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Luzia - MA, 22/02/2022

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Sócio

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022 17:34 SOB N° 20220241970.
PROTOCOLO: 220241970 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202455625. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.
NIRE: 21201065522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA			Protocolo: MAC2302933867		
NIRE : 21201065522					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201065522	CNPJ 36.865.799/0001-26	Data de Ato Constitutivo 03/04/2020	Início de Atividade 01/04/2020		
Endereço Completo Avenida TABAJARA, Nº 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(POCOS ARTESANAIS). 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	045.335.903-57	R\$ 80.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE MARIANO MUNIZ NETO	055.290.213-60	R\$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE MARIANO MUNIZ NETO	055.290.213-60	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
28/03/2023	20230411916	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2023, às 17:38:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5CUOXPLD.

MAC2302933867

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302933896
NIRE 21201065522 CNPJ 36.865.799/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida TABAJARA, Nº 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 307	20230411916 20220241970	28/03/2023 23/02/2022	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20220079706 20211523739	21/01/2022 05/01/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20210467622 20200629506	05/04/2021 22/08/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090 090	20200416910 20200257692 21201065522	22/06/2020 03/04/2020 03/04/2020	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2023, às 16:54:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q31AGJ16.

MAC2302933896

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Santa Luzia

CERTJUDONE-1VSL - 242023
Código de validação: CB68403CAB

Número da guia: 23056301001601362.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ. sob o nº 36.865.799/0001-26**, localizada Av. Tabajara, nº 623, setor BR 222, Batatal, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo sócio-administrador: **JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 23/06/1993, portador do RG: Nº 036630172009-6 SSP/MA e CPF: Nº 055.290.213-60, filho de José Ribamar Muniz e Raimunda Sousa Alves, residente e domiciliado na Travessa Gomes Guarim, nº 311, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Rafaela Coelho Rodrigues Lima**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.



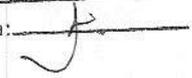
CERTJUDONE-1VSL - 242023 / Código: CB68403CAB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Processo: 202310020/2023

Folha: 158

Rubrica: 

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Santa Luzia

RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Santa Luzia
Matrícula 189480

Documento assinado. SANTA LUZIA, 20/09/2023 10:06 (RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA)



CERTJUDONE-1VSL - 242023 / Código: CB68403CAB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Santa Luzia

CERTJUDONE-1VSL - 212023
Código de validação: 64F5744E1B

Número da guia: 23056301001601311.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra: **ANTÔNIO DIECKSON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 17/09/1990, portador do RG: N° 024257052003-5 SSP/MA e CPF: N° 045.335.903-57, filho de José Ribeiro dos Santos Silva e Maria do Livramento Costa Silva, residente e domiciliado na Rua Dehon, s/n°, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Rafaela Coelho Rodrigues Lima**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Santa Luzia
Matrícula 189480

Documento assinado. SANTA LUZIA, 20/09/2023 10:01 (RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA)



CERTJUDONE-1VSL - 212023 / Código: 64F5744E1B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Santa Luzia

CERTJUDONE-1VSL - 222023
Código de validação: F1B1F43751

Número da guia: 23056301001601348.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra: **JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 23/06/1993, portador do RG: Nº 036630172009-6 SSP/MA e CPF: Nº 055.290.213-60, filho de José Ribamar Muniz e Raimunda Sousa Alves, residente e domiciliado na Travessa Gomes Guarim, nº 311, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Rafaela Coelho Rodrigues Lima**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

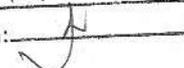
RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Santa Luzia
Matrícula 189480



CERTJUDONE-1VSL - 222023 / Código: F1B1F43751
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Processo: 202310020/2023
Folha: 161
Rubrica: 

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Santa Luzia

Documento assinado. SANTA LUZIA, 20/09/2023 10:02 (RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA)



CERTJUDONE-1VSL - 222023 / Código: F1B1F43751
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

AV TABAJARA, 623, SETOR BR222, BATATAL, CEP: 65390-00, SANTA LUZIA - MA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 36.865.799/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.1.03.0002	Simplex Nacional a Recolher	2.573,37 C
2.1.1.03.0003	ISS a Recolher	26.926,32
****	IMPOSTOS A RECOLHER	24.352,95
***	FORNECEDORES	24.352,95
**	PASSIVO CIRCULANTE	24.352,95
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
****	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
***	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	2.844.037,67 C
****	LUCROS OU PREJUIZOS	2.844.037,67 C
***	LUCROS OU PREJUIZOS	2.844.037,67 C
**	PATRIMONIO LIQUIDO	3.044.037,67 C
*	PASSIVO	3.019.684,72 C

SANTA LUZIA - MA , 27 de março de 2023

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
SOCIO-PROPRIETARIO CPF: 055.290.213-60

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
CEI: 50020160690-6

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020
AV Tabajara, 623, Setor BR222, Batatal CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2022.

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2022	PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2021
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.903.669,28	0,00
Receita de Prestação de Serviços	2.679.084,38	0,00
Vendas de mercadorias	224.584,90	0,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	36.892,64	0,00
ISS a Recolher	27.623,32	
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	9.269,32	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.866.776,64	0,00
(=) LUCRO BRUTO	2.866.776,64	0,00
(-) CUSTOS	8.194,97	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	8.194,97	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	14.544,00	0,00
Despesas com Serviços Contábeis	14.544,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.884.037,67	0,00
Lucro do Exercício	2.884.037,67	0,00

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2022.

Jose Mariano Muniz Neto
Empresário - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020
AV Tabajara, 623, Setor BR222, Batatal CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2022.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
ILC=		<u>R\$ 2.969.684,72</u>
		R\$ 24.352,95
ILC=		121,94

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 121,94 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2022.

Jose Mariano Muniz Neto
Empresário - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020
AV Tabajara, 623, Setor BR222, Batatal CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2022.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG=	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
ILG=	<u>R\$ 2.969.684,72</u>
	<u>R\$ 24.352,95</u>
ILG=	121,94

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2022.

Jose Mariano Muniz Neto
Empresário - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020
AV Tabajara, 623, Setor BR222, Batatal CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2022.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	
ISG=		<u>R\$ 3.019.684,72</u>
		R\$ 24.352,95
ISG=		123,99

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2022.

Jose Mariano Muniz Neto
Empresário - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020
AV Tabajara, 623, Setor BR222, Batatal CEP: 65.390-000 Santa Luzia- MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2022.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** é uma empresa constituída em 03/04/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o Serviços de Engenharia especializado em prestação de serviços.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, município Santa Luzia, CNPJ nº 36.865.799/0001-26, Número de Registro (NIRE) 21201065522.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/04/2020

Ato constitutivo: 21201065522

Santa Luzia, 01/01/2022

JOSE MARIANO MUNIZ NETO

Administrador, Sócio
CPF 055.290.213-60

SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA

CONTADOR
CRC/MA 647102

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/03/2022					
20	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202212	0,00	27.417,00	RECEITAS 40940642816
Totais dessa Data ==>>>			316.097,65	316.097,65	
Data : 21/03/2022					
25	2.1.1.03.0003 - ISS a Recolher	2202	2.911,92	0,00	PAGAMENTO ISS 02/2022
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2202	0,00	2.911,92	PAGAMENTO ISS 02/2022
Totais dessa Data ==>>>			2.911,92	2.911,92	
Data : 31/03/2022					
27	3.1.1.03.0003 - ISS Sobre Faturamento	2203	2.538,99	0,00	DESPEAS 03/2022
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2203	0,00	2.538,99	DESPEAS 03/2022
29	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento	2203	2.549,92	0,00	DESPEAS 03/2022
30	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher	2203	0,00	2.549,92	DESPEAS 03/2022
Totais dessa Data ==>>>			5.088,91	5.088,91	
Totais do Mês de Março ==>>>			329.094,66	329.094,66	
Data : 01/04/2022					
1	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis	2204	1.212,00	0,00	DESPEAS 04/2022
2	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2204	0,00	1.212,00	DESPEAS 04/2022
Totais dessa Data ==>>>			1.212,00	1.212,00	
Data : 12/04/2022					
3	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2204	1.212,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS 04/2022
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2204	0,00	1.212,00	PAGAMENTO CONTABEIS 04/2022
Totais dessa Data ==>>>			1.212,00	1.212,00	
Data : 20/04/2022					
5	2.1.1.03.0003 - ISS a Recolher	2203	2.538,99	0,00	PAGAMENTO ISS 03/2022
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2203	0,00	2.538,99	PAGAMENTO ISS 03/2022
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher	2203	2.549,92	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2022
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2203	0,00	2.549,92	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2022
Totais dessa Data ==>>>			5.088,91	5.088,91	
Totais do Mês de Abril ==>>>			7.512,91	7.512,91	
Data : 02/05/2022					
1	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis	2205	1.212,00	0,00	DESPEAS 05/2022
2	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2205	0,00	1.212,00	DESPEAS 05/2022
Totais dessa Data ==>>>			1.212,00	1.212,00	
Data : 12/05/2022					
3	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2205	1.212,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS 05/2022
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2205	0,00	1.212,00	PAGAMENTO CONTABEIS 05/2022

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/05/2022					
Totais dessa Data =====>			1.212,00	1.212,00	
Totais do Mês de Maio =====>			2.424,00	2.424,00	
Data : 01/06/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202214	155.556,00	0,00	RECEITAS 34928773000154
2	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202214	0,00	155.556,00	RECEITAS 34928773000154
7	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis	2206	1.212,00	0,00	DESPESAS 06/2022
8	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2206	0,00	1.212,00	DESPESAS 06/2022
Totais dessa Data =====>			156.768,00	156.768,00	
Data : 13/06/2022					
9	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2206	1.212,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS 06/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2206	0,00	1.212,00	PAGAMENTO CONTABEIS 06/2022
Totais dessa Data =====>			1.212,00	1.212,00	
Data : 30/06/2022					
11	3.1.1.03.0003 - ISS Sobre Faturamento	2206	1.555,56	0,00	DESPESAS 06/2022
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2206	0,00	1.555,56	DESPESAS 06/2022
Totais dessa Data =====>			1.555,56	1.555,56	
Totais do Mês de Junho =====>			159.535,56	159.535,56	
Data : 01/07/2022					
7	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis	2207	1.212,00	0,00	DESPESAS 07/2022
8	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2207	0,00	1.212,00	DESPESAS 07/2022
Totais dessa Data =====>			1.212,00	1.212,00	
Data : 12/07/2022					
9	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2207	1.212,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS 07/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2207	0,00	1.212,00	PAGAMENTO CONTABEIS 07/2022
Totais dessa Data =====>			1.212,00	1.212,00	
Data : 18/07/2022					
1	3.1.1.04.0001 - Custos das Mercadorias Vendidas	16970	48,44	0,00	NF Nº 16970
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	16970	0,00	48,44	NF Nº 16970
3	3.1.1.04.0001 - Custos das Mercadorias Vendidas	16970	2.244,56	0,00	NF Nº 16970
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	16970	0,00	2.244,56	NF Nº 16970
Totais dessa Data =====>			2.293,00	2.293,00	
Data : 20/07/2022					
11	2.1.1.03.0003 - ISS a Recoher	2206	1.555,56	0,00	PAGAMENTO ISS 06/2022
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2206	0,00	1.555,56	PAGAMENTO ISS 06/2022

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/07/2022					
Totais dessa Data =====>		20/07/2022	1.555,56	1.555,56	
Totais do Mês de Julho =====>					
			6.272,56	6.272,56	
Data : 01/08/2022					
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis	2208	1.212,00	0,00	DESPEAS 08/2022
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2208	0,00	1.212,00	DESPEAS 08/2022
Totais dessa Data =====>		01/08/2022	1.212,00	1.212,00	
Data : 04/08/2022					
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202220	580.000,00	0,00	RECEITAS 34928773000154
12	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202220	0,00	580.000,00	RECEITAS 34928773000154
Totais dessa Data =====>		04/08/2022	580.000,00	580.000,00	
Data : 10/08/2022					
1	3.1.1.04.0001 - Custos das Mercadorias Vendidas	17157	992,00	0,00	NF Nº 17157
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	17157	0,00	992,00	NF Nº 17157
Totais dessa Data =====>		10/08/2022	992,00	992,00	
Data : 11/08/2022					
5	3.1.1.04.0001 - Custos das Mercadorias Vendidas	36513	2.138,62	0,00	NF Nº 36513
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	36513	0,00	2.138,62	NF Nº 36513
Totais dessa Data =====>		11/08/2022	2.138,62	2.138,62	
Data : 12/08/2022					
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2208	1.212,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS 08/2022
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2208	0,00	1.212,00	PAGAMENTO CONTABEIS 08/2022
Totais dessa Data =====>		12/08/2022	1.212,00	1.212,00	
Data : 23/08/2022					
3	3.1.1.04.0001 - Custos das Mercadorias Vendidas	38004	70,17	0,00	NF Nº 38004
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	38004	0,00	70,17	NF Nº 38004
Totais dessa Data =====>		23/08/2022	70,17	70,17	
Data : 24/08/2022					
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	5	3.635,00	0,00	NF Nº 5
8	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias	5	0,00	3.635,00	NF Nº 5
Totais dessa Data =====>		24/08/2022	3.635,00	3.635,00	
Data : 31/08/2022					
17	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento	2208	145,40	0,00	DESPEAS 08/2022
18	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher	2208	0,00	145,40	DESPEAS 08/2022
19	3.1.1.03.0003 - ISS Sobre Faturamento	2208	5.800,00	0,00	DESPEAS 08/2022
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2208	0,00	5.800,00	DESPEAS 08/2022

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/08/2022					
Totais dessa Data =====>		31/08/2022	5.945,40	5.945,40	
Totais do Mês de Agosto =====>					
			595.205,19	595.205,19	
Data : 01/09/2022					
7	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis	2209	1.212,00	0,00	DESPESAS 09/2022
8	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2209	0,00	1.212,00	DESPESAS 09/2022
Totais dessa Data =====>		01/09/2022	1.212,00	1.212,00	
Data : 15/09/2022					
9	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2209	1.212,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS 09/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2209	0,00	1.212,00	PAGAMENTO CONTABEIS 09/2022
Totais dessa Data =====>		15/09/2022	1.212,00	1.212,00	
Data : 19/09/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202221	20.875,73	0,00	RECEITAS 97522972000188
2	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202221	0,00	20.875,73	RECEITAS 97522972000188
Totais dessa Data =====>		19/09/2022	20.875,73	20.875,73	
Data : 20/09/2022					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202222	23.300,00	0,00	RECEITAS 34928773000154
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202222	0,00	23.300,00	RECEITAS 34928773000154
11	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher	2208	145,40	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2022
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2208	0,00	145,40	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2022
13	2.1.1.03.0003 - ISS a Recolher	2208	5.800,00	0,00	PAGAMENTO ISS 08/2022
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2208	0,00	5.800,00	PAGAMENTO ISS 08/2022
Totais dessa Data =====>		20/09/2022	29.245,40	29.245,40	
Data : 29/09/2022					
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202223	28.000,00	0,00	RECEITAS 47410777000198
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202223	0,00	28.000,00	RECEITAS 47410777000198
Totais dessa Data =====>		29/09/2022	28.000,00	28.000,00	
Data : 30/09/2022					
15	3.1.1.03.0003 - ISS Sobre Faturamento	2209	1.001,76	0,00	DESPESAS 09/2022
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2209	0,00	1.001,76	DESPESAS 09/2022
Totais dessa Data =====>		30/09/2022	1.001,76	1.001,76	
Totais do Mês de Setembro =====>					
			81.546,89	81.546,89	
Data : 01/10/2022					
7	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis	2210	1.212,00	0,00	DESPESAS 10/2022
8	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2210	0,00	1.212,00	DESPESAS 10/2022

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/10/2022					
	Totais dessa Data =====>	01/10/2022	1.212,00	1.212,00	
Data : 04/10/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202224	149.424,82	0,00	RECEITAS 01612587000152
2	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202224	0,00	149.424,82	RECEITAS 01612587000152
	Totais dessa Data =====>	04/10/2022	149.424,82	149.424,82	
Data : 12/10/2022					
9	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2210	1.212,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS 10/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2210	0,00	1.212,00	PAGAMENTO CONTABEIS 10/2022
	Totais dessa Data =====>	12/10/2022	1.212,00	1.212,00	
Data : 14/10/2022					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202225	230.000,00	0,00	RECEITAS 34928773000154
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202225	0,00	230.000,00	RECEITAS 34928773000154
	Totais dessa Data =====>	14/10/2022	230.000,00	230.000,00	
Data : 20/10/2022					
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202226	88.000,00	0,00	RECEITAS 34928773000154
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202226	0,00	88.000,00	RECEITAS 34928773000154
11	2.1.1.03.0003 - ISS a Recolher	2209	1.001,76	0,00	PAGAMENTO ISS 09/2022
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2209	0,00	1.001,76	PAGAMENTO ISS 09/2022
	Totais dessa Data =====>	20/10/2022	89.001,76	89.001,76	
Data : 31/10/2022					
13	3.1.1.03.0003 - ISS Sobre Faturamento	2210	4.973,10	0,00	DESPESAS 10/2022
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2210	0,00	4.973,10	DESPESAS 10/2022
	Totais dessa Data =====>	31/10/2022	4.973,10	4.973,10	
	Totais do Mês de Outubro =====>		475.823,68	475.823,68	
Data : 01/11/2022					
15	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis	2211	1.212,00	0,00	DESPESAS 11/2022
16	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2211	0,00	1.212,00	DESPESAS 11/2022
	Totais dessa Data =====>	01/11/2022	1.212,00	1.212,00	
Data : 07/11/2022					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202230	90.177,42	0,00	RECEITAS 05648696000180
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202230	0,00	90.177,42	RECEITAS 05648696000180
	Totais dessa Data =====>	07/11/2022	90.177,42	90.177,42	
Data : 12/11/2022					
17	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2211	1.212,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS 11/2022
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2211	0,00	1.212,00	PAGAMENTO CONTABEIS 11/2022

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/11/2022					
Totais dessa Data =====>			12/11/2022	1.212,00	1.212,00
Data : 14/11/2022					
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202233	18.908,72	0,00	RECEITAS 05648696000180
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202233	0,00	18.908,72	RECEITAS 05648696000180
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202234	35.697,46	0,00	RECEITAS 05648696000180
8	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202234	0,00	35.697,46	RECEITAS 05648696000180
Totais dessa Data =====>			14/11/2022	54.606,18	54.606,18
Data : 17/11/2022					
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202235	215.000,00	0,00	RECEITAS 34928773000154
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202235	0,00	215.000,00	RECEITAS 34928773000154
Totais dessa Data =====>			17/11/2022	215.000,00	215.000,00
Data : 21/11/2022					
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202236	5.114,16	0,00	RECEITAS 97522972000188
12	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202236	0,00	5.114,16	RECEITAS 97522972000188
19	2.1.1.03.0003 - ISS a Recolher	2210	4.973,10	0,00	PAGAMENTO ISS 10/2022
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2210	0,00	4.973,10	PAGAMENTO ISS 10/2022
Totais dessa Data =====>			21/11/2022	10.087,26	10.087,26
Data : 29/11/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	6	100.015,90	0,00	NF Nº 6
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias	6	0,00	100.015,90	NF Nº 6
Totais dessa Data =====>			29/11/2022	100.015,90	100.015,90
Data : 30/11/2022					
13	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202237	70.232,92	0,00	RECEITAS 34928773000154
14	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202237	0,00	70.232,92	RECEITAS 34928773000154
21	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento	2211	4.000,63	0,00	DESPESAS 11/2022
22	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher	2211	0,00	4.000,63	DESPESAS 11/2022
23	3.1.1.03.0003 - ISS Sobre Faturamento	2211	4.653,49	0,00	DESPESAS 11/2022
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2211	0,00	4.653,49	DESPESAS 11/2022
Totais dessa Data =====>			30/11/2022	78.887,04	78.887,04
Totais do Mês de Novembro =====>				551.197,80	551.197,80
Data : 01/12/2022					
5	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contabeis	2212	1.212,00	0,00	DESPESAS 12/2022
6	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2212	0,00	1.212,00	DESPESAS 12/2022
Totais dessa Data =====>			01/12/2022	1.212,00	1.212,00
Data : 12/12/2022					
7	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	2212	1.212,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS 12/2022
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2212	0,00	1.212,00	PAGAMENTO CONTABEIS 12/2022

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/12/2022					
Totais dessa Data =====>		12/12/2022	1.212,00	1.212,00	
Data : 19/12/2022					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	202238	69.700,00	0,00	RECEITAS 34928773000154
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	202238	0,00	69.700,00	RECEITAS 34928773000154
Totais dessa Data =====>		19/12/2022	69.700,00	69.700,00	
Data : 20/12/2022					
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher	2211	4.000,63	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2211	0,00	4.000,63	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2022
11	2.1.1.03.0003 - ISS a Recolher	2211	4.653,49	0,00	PAGAMENTO ISS 11/2022
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2211	0,00	4.653,49	PAGAMENTO ISS 11/2022
Totais dessa Data =====>		20/12/2022	8.654,12	8.654,12	
Data : 28/12/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	8	57.186,00	0,00	NF Nº 8
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias	8	0,00	57.186,00	NF Nº 8
Totais dessa Data =====>		28/12/2022	57.186,00	57.186,00	
Data : 31/12/2022					
15	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento	2212	2.573,37	0,00	DESPESAS 12/2022
16	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher	2212	0,00	2.573,37	DESPESAS 12/2022
17	3.1.1.03.0003 - ISS Sobre Faturamento	2212	697,00	0,00	DESPESAS 12/2022
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2212	0,00	697,00	DESPESAS 12/2022
19	1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento- no Pais	31	2.818.000,00	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DEPOSITOS EM CONTA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	31	0,00	2.818.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DEPOSITOS EM CONTA
21	2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercicio		0,00	2.844.037,67	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
22	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		224.584,90	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
23	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		2.679.084,38	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
24	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		0,00	9.269,32	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
25	3.1.1.03.0003 - ISS Sobre Faturamento		0,00	27.623,32	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
26	3.1.1.04.0001 - Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	8.194,97	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
27	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		0,00	14.544,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data =====>		31/12/2022	5.724.939,65	5.724.939,65	
Totais do Mês de Dezembro =====>			5.862.903,77	5.862.903,77	

AV TABAJARA, 623, SETOR BR222, BATATAL, CEP: 65390-000, SANTA LUZIA - MA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 36.865.799/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.1.03.0002	Simplex Nacional a Recolher	2.573,37 C
2.1.1.03.0003	ISS a Recolher	26.926,32
****	IMPOSTOS A RECOLHER	24.352,95
***	FORNECEDORES	24.352,95
**	PASSIVO CIRCULANTE	24.352,95
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
****	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
***	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	2.844.037,67 C
****	LUCROS OU PREJUIZOS	2.844.037,67 C
***	LUCROS OU PREJUIZOS	2.844.037,67 C
**	PATRIMONIO LIQUIDO	3.044.037,67 C
*	PASSIVO	3.019.684,72 C

SANTA LUZIA - MA , 27 de março de 2023

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
SOCIO-PROPRIETARIO CPF: 055.290.213-60

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
CEI: 50020160690-6

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020
AV Tabajara, 623, Setor BR222, Batatal CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2022.

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO	PENÚLTIMO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	31/12/2022	31/12/2021
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.903.669,28	0,00
Receita de Prestação de Serviços	2.679.084,38	0,00
Vendas de mercadorias	224.584,90	0,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	36.892,64	0,00
ISS a Recolher	27.623,32	
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	9.269,32	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.866.776,64	0,00
(=) LUCRO BRUTO	2.866.776,64	0,00
(-) CUSTOS	8.194,97	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	8.194,97	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	14.544,00	0,00
Despesas com Serviços Contábeis	14.544,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.884.037,67	0,00
Lucro do Exercício	2.884.037,67	0,00

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2022.

Jose Mariano Muniz Neto
Empresário - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020
AV Tabajara, 623, Setor BR222, Batatal CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2022.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
ILC=		<u>R\$ 2.969.684,72</u>
		<u>R\$ 24.352,95</u>
ILC=		121,94

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 121,94 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2022.

Jose Mariano Muniz Neto
Empresário - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020
AV Tabajara, 623, Setor BR222, Batatal CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2022.**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG=	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	
ILG=		R\$ 2.969.684,72
		R\$ 24.352,95
ILG=		121,94

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2022.

Jose Mariano Muniz Neto
Empresário - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020
AV Tabajara, 623, Setor BR222, Batatal CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2022.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	
ISG=		<u>R\$ 3.019.684,72</u>
		<u>R\$ 24.352,95</u>
ISG=		123,99

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2022.

Jose Mariano Muniz Neto
Empresário - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2022 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 9.269,32, e ISS foi de R\$ 27.623,32 os saldos foram registrados.
- g) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Vendas de Mercadorias	224.584,90
Receita de Prestações de Serviços	2.679.084,38

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2022.

Jose Mariano Muniz Neto

Empresaria - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja

TEC. CONTABILIDADE CRC: 6471/02

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

Santa Luzia, 31/12/2022

JOSE MARIANO MUNIZ NETO

Administrador, Sócio

CPF 055.290.213-60

SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA

CONTADOR

CRC/MA 647102



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 09:36 SOB N° 20230412246.
PROTOCOLO: 230412246 DE 27/03/2023. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12304221630 em 29/03/2023, protocolo 230412246. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
Número de Registro:	21201065522
CNPJ:	36865799000126
Município:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO	
44483724304	SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA	MA647102

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 09:36 SOB Nº 20230412246.
PROTOCOLO: 230412246 DE 27/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304221630. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
REGISTRO.....	: MA-006471/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.837.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/10/2023 as 13:22:58.

Válido até: 17/01/2024.

Código de Controle: 746760.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo: 002310070/2023
Página 1/2

Folha: 195

Rubrica:

Nº 890381/2023

Emissão: 10/07/2023

Validade: 06/01/2024

Chave: 44ayx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Registro: 0005426430

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 03/04/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS4213-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS4222-7/01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POÇOS ARTESIANOS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE SR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA tabajara, 623, setor br 222, batatal, SANTA LUZIA, MA, 65390000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542794DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA

Registro: 1121172377

CPF: 040.***.***-76

Data Início: 20/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Registro: 1115245228

CPF: 045.***.***-57

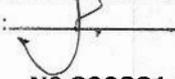
Data Início: 08/07/2020





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo: 202310070/2023
Folha: 196
Rubrica: 

Página 2/2

Nº 890381/2023

Emissão: 10/07/2023

Validade: 06/01/2024

Chave: 44ayx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

CPF: 045.***.***-57

Função: SOCIO

Sócio: JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CPF: 055.***.***-60

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo: 202310070/20. Página 1/1

Folha: 197

Rubrica:

Nº 881632/2023

Emissão: 15/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: CdA4Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Registro: 1115245228

CPF: 045.***.***-57

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/03/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHAO (ANTIGA FAMA)

Data de Formação: 02/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005398762

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Data Início: 11/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Registro: 0005426430

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Data Início: 08/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005423520

CNPJ: 36.552.751/0001-68

Data Início: 03/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo: 202316030/2023 Página 1/1

Folha: 198

Rubrica:

Nº 883191/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 9z24Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA

Registro: 1121172377

CPF: 040.***-**-76

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/08/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 05/07/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Registro: 0005426430

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Data Início: 20/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LOCACENTER EIRELI

Registro: 0005391610

CNPJ: 27.263.457/0001-45

Data Início: 03/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Processo: 202310070/2023

Folha: 199

Rubrica: J

A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pregão Eletrônico Nº 059/2023.

Processo Administrativo Nº 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Vimos por meio deste declarar que a empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.865.799/0001-26, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA, CEP: 65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto, CPF: 055.290.213-60, CI.: 036630172009-6** , disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Santa Luzia – MA, 31 de Outubro de 2023

JOSE MARIANO
MUNIZ
NETO:05529021360

Assinado de forma
digital por JOSE
MARIANO MUNIZ
NETO:05529021360

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

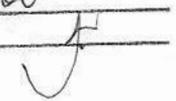
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

Processo: 202310070/2023

Folha: 200

Rubrica: 

A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pregão Eletrônico Nº 059/2023.

Processo Administrativo Nº 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: 055.290.213-60, CI.: 036630172009-6,, Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218, de 29/06/73 e nº. 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

- **ENGENHEIRO CIVIL**
- **ANTÔNIO DIECKSON COSTA SILVA**
- **CPF: 045.335.903-57**
- **CREA: 1115245228**
- **TELEFONE: 98 98422-2200**

Santa Luzia – MA, 31 de Outubro de 2023

ANTONIO Assinado de forma digital por ANTONIO
DIECKSON COSTA DIECKSON COSTA
SILVA:04533590357 SILVA:04533590357

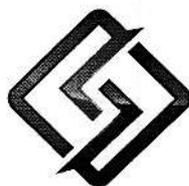
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

Antonio Dieckon Costa Silva
Engenheiro/Proprietário

JOSE MARIANO Assinado de forma digital
MUNIZ por JOSE MARIANO MUNIZ
NETO:05529021360 NETO:05529021360

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pregão Eletrônico Nº 059/2023.

Processo Administrativo Nº 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA** , CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: 055.290.213-60, CI.: 036630172009-6, Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, DECLARAMOS, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

Santa Luzia – MA, 31 de Outubro de 2023

ANTONIO
DIECKSON COSTA
SILVA:04533590357

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DIECKSON COSTA
SILVA:04533590357

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOSAntonio Dieckon Costa Silva
Engenheiro/Proprietário

JOSE MARIANO
MUNIZ
NETO:05529021360

Assinado de forma digital
por JOSE MARIANO
MUNIZ
NETO:05529021360

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOSJosé Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo: 202210070/2023

Folha: 202

Rubrica: J

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

869374/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210456396** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/09/2021** Baixada em: **06/01/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**
Endereço do contratante: **RUA DO COMÉRCIO** Nº: **181**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUFILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65378000**
Contrato: **148/2021/CPL** Celebrado em: **02/08/2021**
Valor do contrato: **R\$ 249.287,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO POVOADO BORGEA À POVOADO SACO** Nº: **S / N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **TUFILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65378000**
Coordenadas Geográficas: **-3.783178, -45.581821**
Data de início: **02/08/2021** Conclusão efetiva: **04/10/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 6900.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 552.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2760.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2760.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3600.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2760.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 134895.00 tonelada; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 5.00 metro;**

Observações

contratação de empresa para recuperação e melhoramento de estrada vicinal nos povoados do município de Tufilândia-MA. Objeto do Contrato : nº 148/2021/CPL Processo nº 039/2021/CPL Carta Convite nº 01/2021/CPL

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

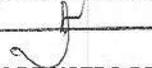
Impresso em: 12/09/2022, às 16:13.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo: 202310030/2023
Folha: 203
Rubrica:  Página 2/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

869374/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 869374/2022
30/08/2022, 14:18
5Z204

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Z204

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 12/09/2022, às 16:13.

LAUDO TÉCNICO

Eu, DANIEL ALVES CASTELO BRANCO, ENGEHEIRO CIVIL, INSCRITO NO CREA 111684316-1, Atesto para os devidos fins que os serviços da **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA- MARANHÃO, TRECHO QUE INTERLIGA POVOADO BÓRGEA A POVOADO SACO**, S/N, ZONA RURAL, TUFILÂNDIA – MA, pela empresa **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS**, através do seu responsável o senhor Eng.º Antonio Dieckson Costa Silva, CREA nº 111524522-8, **CONFORME CONTRATO nº 148/2021/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2021/CPL, CARTA CONVITE nº 01/2021/CPL, conforme as especificações abaixo, no período de 02/08/2021 a 04/10/2021.**

Ademais atesto que a obra em questão constituída dos serviços descritos acima foram executados fielmente seguindo o projeto básico fornecido pela prefeitura municipal e os padrões técnicos exigidos por norma, no período de 02/08/2021 a 04/10/2021, tudo em conformidade com a ART de execução nº MA20210456396.

Santa Inês – MA, 03 de agosto de 2022.


Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316 - 1

DANIEL ALVES CASTELO BRANCO
REGISTRO: 111684316-1
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869374/2022, em 30/08/2022 em



Certidão nº 869374/2022
12/09/2022, 16:13

Chave de Impressão: 5Z204

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 36.865.799/0001-26, sediada Avenida Tabajara, nº 633, BR 222, Bairro Batatal, Santa Luzia / MA, executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Antonio Dieckson Costa Silva, CREA nº 111524522-8, **ART MA20210456396**, os serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA- MARANHÃO. TRECHO QUE INTERLIGA POVOADO BÓRGEA A POVOADO SACO, S/N, ZONA RURAL, TUFILÂNDIA- MARANHÃO.** CONFORME CONTRATO nº 148/2021/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/CPL, CARTA CONVITE nº 01/2021/CPL, conforme as especificações abaixo, no período de 02/08/2021 a 04/10/2021, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

TUFILÂNDIA 03 DE AGOSTO DE 2022.

VILDIMAR ALVES Assinado de forma digital
RICARDO:64604 por VILDIMAR ALVES
098387 RICARDO:64604098387
Dados: 2022.08.24
14:59:55 -03'00'

VILDIMAR ALVES RICARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869374/2022, em 30/08/2022 emitida



Certidão nº 869374/2022
12/09/2022, 16:13
Chave de Impressão: 5Z204

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 2 folhas

Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
Compromisso com o povo

CNPJ: 01.612.631/0001-24.
Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 – Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 – 1026. – E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 12/09/2022, às 16:13.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	MELHORIA DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA - MA	DATA : 05/04/2021	FONTES AGETOP T135 2018/03 COM DESONERAÇÃO 09/2018 OKSE 2021/03 06/2021 SICRO 2018/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017 SICRO NOVO 2021/01 COM DESONERAÇÃO 05/2021 SINAPI 2021/05 COM DESONERAÇÃO 06/2021 COMPOSICÕES PRÓPRIAS	VERSÃO 09/2018 06/2021 03/2017 05/2021 06/2021	DATA REF. 09/2018 06/2021 03/2017 05/2021 06/2021
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE VICINAIS		BDI : 26,47% L.S. Hora: 75,50% L.S. Mês: 41,12%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QUANTIDADE	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MÊS	2,00	
1.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	20,00	
1.3	CP - 02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	UN	1,00	
2	PLACA DE OBRA					
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	
3	TERRAPLANAGEM					
3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	6.900,00	
3.2	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	SINAPI	M3	2.760,00	
3.3	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	SINAPI	M3	2.760,00	
3.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	3.600,00	
3.5	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	134.895,00	
3.6	41285	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) - BDI = 26,24	AGETOP RODOV	m3	552,00	
3.7	CPU - AUX 005	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	SINAPI	M2	13.800,00	
3.8	S S 01 510 00	Compactação de aterros a 95% proctor normal - BDI = 34,32	SICRO	m3	2.760,00	
4	OBRAS DE ARTES CORRENTES					
4.1	102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	15,00	
4.2	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SINAPI	M3	3,20	
4.3	0804043	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	5,00	
4.4	73856/004	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	UN	2,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869374/2022, em 30/08/2022 emitida



Certidão nº 869374/2022
12/09/2022, 16:13
Chave de Impressão: 5Z204

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo: 2023.10070/2023
Folha: 007
Rubrica: f Página 1/13

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
851063/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210423390** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/05/2021** Baixada em: **29/07/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO XXIII** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65398000**
Contrato: **305/2020/PMAAP** Celebrado em: **01/12/2020**
Valor do contrato: **R\$ 2.380.464,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO XXIII** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65398000**
Coordenadas Geográficas: **-3.724648, -45.921822**
Data de início: **01/12/2020** Conclusão efetiva: **01/06/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

Atividade Técnica: **17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 392115.00 metro quadrado; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 747793.20 metro quadrado; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 201892.98 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10311.36 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5300.00 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 61881.74 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 51556.74 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.7 - DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 211774.00 metro; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 571108.62 metro cúbico; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 274969.20 metro cúbico; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 60.00 unidade; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 210.00 metro;**

Observações

ART REFERENTE À: CONTRATO 305/2020/PMAAP PROCESSO Nº 172/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS POVOADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA. TRECHOS: TRECHO 01 - NOVA BRASÍLIA A BOM JESUS MIRIM; TRECHO 02 - BOM JESUS A CAJUEIRO; TRECHO 03 - MINEIRINHO A FAZENDINHA; TRECHO 04 - FAZENDINHA AO CHICO PEREIRA; TRECHO 05 - BRÁS A SAPUCAIA II; TRECHO 06 - SAPUCAIA II A CENTRO DOS MÔNICAS; TRECHO 07 - CENTRO DOS PAULOS AO CENTRO DO PEDRO DO MIGUEL OU CARECA; TRECHO 08 - CENTRO DO MIGUEL OU CARECA A CENTRO DOS MÔNICAS; TRECHO 09 - TUCUM AO ENGENHO CENTRAL(Recuperado Automaticamente); TRECHO 10 - MANELÃO AO CENTRO DO JOTA; TRECHO 11 - POVOADO BRÁS AO POVOADO DIVISÃO.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 24/08/2021, às 11:01.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo: 202310070/2023

Folha: 208

Rubrica: J Página 2/13

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

851063/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 851063/2021
23/08/2021, 13:51
D2zY9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D2zY9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 24/08/2021, às 11:01.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOU

ATESTADO DE CAPACIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, com sede na Avenida João XXIII, Centro, S/N – Alto Alegre do Pindaré/MA CEP 65.398-000, CNPJ: 01.612.832/0001-21, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.052.887/0001-22, com sede na Rua Profeta Isaías, nº 541, centro, Alto Alegre do Pindaré, através do profissional ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 111524522-8, com ART registrada sob o número MA20210423390, executou satisfatoriamente de acordo com as exigências do cliente e em conformidade com as normas técnicas os serviços descritos abaixo.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

Contrato/Convênio: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS POVOADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

Local de Realização: ZONA RURAL S/N – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.

Período de Realização: 01/12/2020 a 01/06/2021.

2. DADOS DO CONTRATANTE

Nome/ Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
CNPJ: 01.612.832/0001-21

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome/ Razão Social: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.052.887/0001-22

4. DADOS DO RESPONSÁVEL LTÉCNICO

Nome: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Título/ Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 111524522-8

5. DADOS DO FISCAL RESPONSÁVEL

Nome: IVANDO FERREIRA DA SILVA
Título/ Cargo: Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 1118729102MA

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Planilha em anexo.


Ivando Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1118729102

Alto Alegre do Pindaré, 09 de junho de 2021.

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: aapsemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 em



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D2ZY9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOU

Ivando Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA. 111872912MA

Ivando Ferreira da Silva
Engenheiro Civil Fiscal
CREA 1118729102MA

Trechos Executados

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																																																						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	DATA REF.																																																
						DATA REF.																																																
<table border="1"> <tr> <td>OBRA:</td> <td>REPERAÇÃO DE ESTUDAS VICINAIS - TRECHO 01 - NOVA BRASÍLIA A BOM JESUS MORIM - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA</td> <td>DATA:</td> <td>24/08/2021</td> <td>VERSÃO:</td> <td></td> <td>DATA REF.:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>LOCAL:</td> <td>TRECHO 01 - NOVA BRASÍLIA A BOM JESUS MORIM - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA</td> <td>EDI:</td> <td>26,77%</td> <td>DER-ES:</td> <td>202010 COM DESONERAÇÃO</td> <td>01/02/21</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>LS Hora:</td> <td>84,19%</td> <td>ORSE:</td> <td>200002</td> <td>06/02/21</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>LS Mes:</td> <td>40,08%</td> <td>SICRO NOVO:</td> <td>202010 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/02/21</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SINAPI:</td> <td>202010 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/02/21</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>COMPOSICILES NORMAIS</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>							OBRA:	REPERAÇÃO DE ESTUDAS VICINAIS - TRECHO 01 - NOVA BRASÍLIA A BOM JESUS MORIM - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA:	24/08/2021	VERSÃO:		DATA REF.:		LOCAL:	TRECHO 01 - NOVA BRASÍLIA A BOM JESUS MORIM - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	EDI:	26,77%	DER-ES:	202010 COM DESONERAÇÃO	01/02/21				LS Hora:	84,19%	ORSE:	200002	06/02/21				LS Mes:	40,08%	SICRO NOVO:	202010 COM DESONERAÇÃO	02/02/21						SINAPI:	202010 COM DESONERAÇÃO	04/02/21							COMPOSICILES NORMAIS		
OBRA:	REPERAÇÃO DE ESTUDAS VICINAIS - TRECHO 01 - NOVA BRASÍLIA A BOM JESUS MORIM - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA:	24/08/2021	VERSÃO:		DATA REF.:																																																
LOCAL:	TRECHO 01 - NOVA BRASÍLIA A BOM JESUS MORIM - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	EDI:	26,77%	DER-ES:	202010 COM DESONERAÇÃO	01/02/21																																																
		LS Hora:	84,19%	ORSE:	200002	06/02/21																																																
		LS Mes:	40,08%	SICRO NOVO:	202010 COM DESONERAÇÃO	02/02/21																																																
				SINAPI:	202010 COM DESONERAÇÃO	04/02/21																																																
					COMPOSICILES NORMAIS																																																	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES																																																				
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	ORSE	m2	6,00																																																	
1.2	10578	Aluguel mensal de alojamento	DER-ES	Mes	6,00																																																	
1.3	S02491	Limpeza mecanizada de terreno	ORSE	m2	24.477,00																																																	
2		TERRAPLENAGEM																																																				
2.1	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	SINAPI	M3	9.178,88																																																	
2.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	9.178,88																																																	
2.3	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS	PRÓPRIA	m²	48.954,00																																																	

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: aapsemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 emitida em



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de impressão: D2zY9
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOU

2.4	4915709	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	SICRO NOVO	m	16.318,00
2.5	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	180,00
3 REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.1	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	SINAPI	M3	9.178,88
3.2	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M3XKM) AF_01/2018	SINAPI	M3XKM	183.577,50
3.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	SINAPI	M3	48.954,00
3.4	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	SINAPI	M3	9.178,88
4 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁRES DE EMPRÉSTIMO - JAZIDA					
4.1	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	SINAPI	M3	1.835,78

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS - TRECHO 02 - RUA JESUS A CALDEIRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA:	04/08/2021	FONTE:	VERSÃO:	DATA REF.:
	LOCAL:	TRECHO 02 - RUA JESUS A CALDEIRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	BDI:	29,77%	ORSE:	200903	01/2020
			L.S. Mão: 46,10%	SICRO NOVO:	200903	200903	01/2020
		L.S. Mão: 46,20%	SINAPI:	200903	200903	04/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	S02491	Limpeza mecanizada de terreno	ORSE	m2	21.000,00
2 TERRAPLENAGEM					
2.1	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	SINAPI	M3	7.875,00

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: aapsemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

Ivando Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA: 118729102

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 em



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01
Chave de Impressão: D2zY9
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOU

2.2	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	PRÓPRIA	m²	42 000,00
2.3	4915709	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	SICRO NOVO	m	14 000,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
UNIDADE	GERAL	RESCUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PROTOCOLO Nº 001/2019 - FAZENDA - ALTO ALEGRE DO PINARÉ - MA	DATA: 24/08/2021	FORTE	VERSAO	DATA REF.
	LOCAL	PROTOCOLO Nº 001/2019 - FAZENDA - ALTO ALEGRE DO PINARÉ - MA	BDI: 20,77%	ORSE	2020/01	01/2021
			L.S. Hora: 34,19%	SICRO NOVO	REVESTIMENTO COM DECORACAO	03/2021
			L.S. Mes: 42,08%	SINAPI	REVESTIMENTO COM DECORACAO	04/2021
					COMP. SCEL. PROPRIO	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	502491	Limpeza mecanizada de terreno	ORSE	m2	29 139,00
2		TERRAPLENAGEM			
2.1	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	SINAPI	M3	10 927,13
2.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	10 927,13
2.3	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	PRÓPRIA	m²	58 278,00
2.4	4915709	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	SICRO NOVO	m	19 426,00
2.5	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	1 280,00
3		REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
3.1	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA. CARREGADEIRA COM 170 HP	SINAPI	M3	10 927,13
3.2	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_01/2018	SINAPI	M3XKM	103 807,69
3.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	SINAPI	M3	58 278,00
3.4	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	SINAPI	M3	10 927,13
4		RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREAS DE EMPRÉSTIMO - JAZIDA			

www.altoalegredopinare.ma.gov.br
E-mail: aapsemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

Ivandro Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 1018729102

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 em
emitida



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D2zY9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOU

4.1	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	SINAPI	M3	2 185,43
-----	-----------	--	--------	----	----------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	ORÇ:	RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO III - FAZENDA DO CHOUPO PEREIRA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA	DATA:	24/08/2021	FORTE:	ORSE	VERSÃO:	01/2021	DATA REF.:	01/2021
	PROJ:	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA	BOI:	20,77%	ORSE:	02/2021				06/2021
	LOCAL:	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA	L.S. Hora:	34,00%	SICRO NOVO:	20/2021	COM DESPESAS:			03/2021
			L.S. Méq:	41,00%	SINAPI:	20/2021	COM DESPESAS:			04/2021
EXPRESSÃO: PROPLAS										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	S02491	Limpeza mecanizada de terreno	ORSE	m2	20 952,00
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	SINAPI	M3	7 857,00
2.2	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	PRÓPRIA	m²	41 904,00
2.3	4915709	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	SICRO NOVO	m	13 968,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	ORÇ:	RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO III - FAZENDA DO CHOUPO PEREIRA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA	DATA:	24/08/2021	FORTE:	ORSE	VERSÃO:	01/2021	DATA REF.:	01/2021
	PROJ:	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA	BOI:	20,77%	ORSE:	02/2021				06/2021
	LOCAL:	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA	L.S. Hora:	34,00%	SICRO NOVO:	20/2021	COM DESPESAS:			03/2021
			L.S. Méq:	41,00%	SINAPI:	20/2021	COM DESPESAS:			04/2021
EXPRESSÃO: PROPLAS										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	S02491	Limpeza mecanizada de terreno	ORSE	m2	45 546,00
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR	SINAPI	M3	10 247,85

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: aapsemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

Ivanildo Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 18729182

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, emitida em 23/08/2021



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D22Y9
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOU

		SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3 DMT 50 A 200M			
2.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m²	10.247,85
2.3	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	PRÓPRIA	m²	54.655,20
2.4	4915709	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	SICRO NOVO	m	30.364,00
2.5	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	1.280,00
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
3.1	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	SINAPI	M3	10.247,85
3.2	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M3XKM) AF_01/2018	SINAPI	M3XKM	81.982,80
3.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	SINAPI	M3	54.655,20
3.4	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	SINAPI	M3	10.247,85
4	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁRES DE EMPRÉSTIMO - JAZIDA				
4.1	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	SINAPI	M3	2.049,57

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO 01 - SAPOCÁUA II CENTRO DO MUNICÍPIO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA		DATA: 24/08/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL	TRECHO 01 - SAPOCÁUA II CENTRO DOS MANGÁS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA		BZ: 10,17%	ORSE	ORSE COM DESONERAÇÃO	01/2021
			LS Min: 84,18%	ORSE	ORSE	06/2019
			LS Max: 40,08%	SICRO NOVO	SICRO COM DESONERAÇÃO	01/2021
				SINAPI	TRABALHO COM DESONERAÇÃO	04/2019
					COMPOSIÇÃO HORÁRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	S02491	Limpeza mecanizada de terreno	ORSE	m2	36.414,00
TERRAPLENAGEM					
2.1	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR	SINAPI	M3	13.655,25

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: aapsemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

João Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 1118729182

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 em



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D2zY9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOU

		SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M			
2.2	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	PRÓPRIA	m²	72 828,00
2.3	4915709	Limpeza de valeta de corte	SICRO NOVO	m	24 276,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR
1.1	S02491	Limpeza mecanizada de terreno	ORSE	m2	25.527,00	
2	TERRAPLENAGEM					
2.1	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	SINAPI	M3	19.697,63	
2.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m²	19.697,63	
2.3	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	PRÓPRIA	m²	51.054,00	
2.4	4915709	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	SICRO NOVO	m	17.018,00	
2.5	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	1.280,00	
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.1	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	SINAPI	M3	9.572,63	
3.2	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_01/2018	SINAPI	M3XKM	143.589,38	
3.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	SINAPI	M3	51.054,00	
3.4	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	SINAPI	M3	9.572,63	
4	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁRES DE EMPRÉSTIMO - JAZIDA					

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: aapsemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

Leandro Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 1118728182

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 em



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D2zY9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOU

4.1	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	SINAPI	M3	1.914,53
-----	-----------	--	--------	----	----------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA	RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO 08 - CENTRO DO MQUELI OU CANGAÇA A CENTRO DOS MUNEAS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA		DATA: 23/08/2021	FORTE	VERSÃO	DATA REF.
	BDI: 25,77%	ORSE	2020/0	COM DESONERACÃO	01/2021	
LOCAL	TRECHO 08 - CENTRO DO MQUELI OU CANGAÇA A CENTRO DOS MUNEAS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA		L.S. Hora: 94,10%	ORSE	2020/0	06/2021
	L.S. Mes: 41,08%	SICRO NOVO	2020/0	COM DESONERACÃO	02/2021	
				SINAPI	2020/0	COM DESONERACÃO
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	S02491	Limpeza mecanizada de terreno	ORSE	m2	35.994,00
2		TERRAPLENAGEM			
2.1	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	SINAPI	M3	13.497,75
2.2	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	PRÓPRIA	m²	71.988,00
2.3	4915709	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	SICRO NOVO	m	23.996,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA	RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO 09 - TUCUMAU ENGENHO CENTRAL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA		DATA: 24/08/2021	FORTE	VERSÃO	DATA REF.
	BDI: 25,77%	ORSE	2020/0	COM DESONERACÃO	01/2021	
LOCAL	TRECHO 09 - TUCUMAU ENGENHO CENTRAL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA		L.S. Hora: 94,10%	ORSE	2020/0	06/2021
	L.S. Mes: 41,08%	SICRO NOVO	2020/0	COM DESONERACÃO	02/2021	
				SINAPI	2020/0	COM DESONERACÃO
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	S02491	Limpeza mecanizada de terreno	ORSE	m2	39.040,00
2		TERRAPLENAGEM			
2.1	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	SINAPI	M3	14.265,00

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: aapsemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

Ivando Ferreira da Silva
Engenheiro CREA/MA
CREA-MA 111872/182

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 em



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D2zY9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas





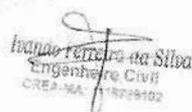
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOU

2.2	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	PRÓPRIA	m²	76.080,00
2.3	4915709	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	SICRO NOVO	m	28.360,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
COTA	LOCAL	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, TRECIO Nº MARBELLO AO CENTRO DO ZONA ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA:	VERBA:	DATA REF:	COMPOSIÇÃO, PROPRIAS
			01/2021	ORSE	01/2021	
			02/2021	ORSE	02/2021	
			03/2021	ORSE	03/2021	
			04/2021	ORSE	04/2021	
			05/2021	ORSE	05/2021	
			06/2021	ORSE	06/2021	
			07/2021	ORSE	07/2021	
			08/2021	ORSE	08/2021	
			09/2021	ORSE	09/2021	
			10/2021	ORSE	10/2021	
			11/2021	ORSE	11/2021	
			12/2021	ORSE	12/2021	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	S02491	Limpeza mecanizada de terreno	ORSE	m2	31.014,00
2		TERRAPLENAGEM			
2.1	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	SINAPI	M3	11.630,25
2.2	5502976	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m²	11.630,25
2.3	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	PRÓPRIA	m²	62.028,00
2.4	4915709	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS DE ÁGUAS (BIGODES EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	SICRO NOVO	m	20.676,00
2.5	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m²	1.280,00
3		REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
3.1	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	SINAPI	M3	11.630,25
3.2	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M3XKM), AF_01/2018	SINAPI	M3XKM	58.151,25
3.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	SINAPI	M3	62.028,00
3.4	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	SINAPI	M3	11.630,25
4		RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁRES DE EMPRÉSTIMO - JAZIDA			

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: aapsemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267


Engenheiro Civil
CREA-MA 117799102

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, emitida em 23/08/2021



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D2zY9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SEMOU

		MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE			
3.7	0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	49,00
3.8	73856/009	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	SINAPI	UN	14,00

Ivando Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 1115729122

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851063/2021, em 23/08/2021 em
emitida



Certidão nº 851063/2021
24/08/2021, 11:01

Chave de Impressão: D2zy9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 11 folhas

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: aapsemou@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/08/2021, às 11:01.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo: 202310070/2023
Folha: 20
Rubrica:

Página 1/8

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822391/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190280702** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/08/2019** Baixada em: **18/10/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**
Endereço do contratante: **RUA DO COMÉRCIO** Nº: **181**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TUFILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65378000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 892.347,79** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA Vários Povoados** Nº: **S/N**
Complemento: **Povoados Centro dos Brancos, Velho Anajá, Centro dos Limas, Atraca e Bórgea** Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **TUFILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65378000**
Data de início: **15/08/2019** Conclusão efetiva: **16/12/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0501 - RODOVIA 53 - EXECUCAO 17.57 quilômetro;**

Observações

ART referente à execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais em diversos povoados no Município de Tufilândia MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822391/2019
19/11/2019, 10:13
d7zZ0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **d7zZ0**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/11/2019, às 10:13.





**ATESTADO DE CAPACIDADE
TECNICA**

Atesto para os devidos fins, que o profissional ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, **ENGENHEIRO CIVIL**, CREA:111524522-8, portador do CPF: 045.335.903-57, responsável pela Empresa PROJEPLAN SERVIÇOS (PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELLI), CNPJ: 30.052.887/0001-22, concluiu satisfatoriamente os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais em diversos povoados no município de Tufilândia - Ma e conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 15/08/2019 à 15/10/2019, cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

Referentes A Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais em diversos povoados no município de Tufilândia - Ma, de acordo com planilha em anexo.

2. DADOS DO CONTRATANTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA
CNPJ: 01.612.631/0001-24
Endereço: Rua do Comércio, 191, Centro

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Titulo/ Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 111524522-8

4. DADOS DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA

Nome: EDILSON SOARES MELO JÚNIOR
Titulo/ Cargo: Engenheiro Civil Prefeitura
CREA: 6438 AD/MA

**SERVIÇOS EXECUTADOS
PLANILHAS EM ANEXO**

Tufilândia -MA, 21 de outubro de 2019.


Edilson Soares Melo Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 6438 ADMA


VILDIRMAR ALVES RICARDO
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 01.612.631/0001-24
Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 – Tufilândia – MA
Fone/Fax: (98) 3684 – 1026 – E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/11/2019, às 10:13.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822391/2019, em 19/11/2019 emitida



Certidão nº 822391/2019
19/11/2019, 10:13

Chave de Impressão: d7zZ0

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2019 e contém 7 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUFILÂNDIA MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: DIVERSOS POVOADOS
REF: SINAPI MARÇO 2019 COM DESONERAÇÃO E
SICRO 2016/11, SICRO NOVO 2018/11 COM
DESONERAÇÃO e AGETOP RODOVIA T135 2018/03
DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ADM LOCAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÓDIGO	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Administração de obra	MÊS	CP 01	4,00
1.2	Barracão da obra e deposito de canteiro de obras	m ²	93207	20,00
1.3	Mobilização e desmobilização de obra	UND	CP 02	6,00

TRECHO 01 - BR 222 A POVCADO CENTRO DOS BRANCOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÓDIGO	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa indicativa de obra	m ²	74209/001	6,00
2	TERRAPLANAGEM			
2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m ²	5502985	12.932,00
2.2	Escavação e carga de material da jazida	m ³	74151/001	7.759,20
2.3	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m ³	74205/001	7.759,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822391/2019, em 19/11/2019 em



Certidão nº 822391/2019
19/11/2019, 10:13
Chave de Impressão: 47ZZ0
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2019 e contém 7 folhas



CNPJ: 01.612.631/0001-24
Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 – Tufilândia – MA
Fone/Fax: (98) 3684 – 1026 – E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Edilson *[Assinatura]* Melo Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 6438 ADMA

Wlton A. V. Ricardo

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/11/2019, às 10:13.



2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	96385	2.820,00
2.5	Transporte de material da jazida	TxKM	5914359	197.859,60
2.6	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) (m3)	m³	41285	1.551,84
2.7	Espalhamento de material	m²	74153/001	38.796,00
2.8	Compactação de material a 95% proctor normal	m³	41721	7.759,20
3	OBRAS DE ARTES CORRENTES			
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M	m³	90085	-
3.2	Reaterro e compactação de bueiros	m³	93360	-
3.3	Corpo de bueiro BSTC tubular de 100cm, inclusive laje e berço	m	0804037	-
3.4	Corpo de bueiro BDTC tubular de 100cm, inclusive laje e berço	m	2 S 04 110 01	-
3.5	Boca de bueiro simples em concreto ciclopico	un	73856/004	-
3.6	Boca de bueiro duplo em concreto ciclo	un	73856/009	-

TRECHO 02-		HO ANAJÁ	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra	m² 74209/001	6,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m² 5502985	1.800,00
2.2	Escavação e carga de material da jazida	m³ 74151/001	1.080,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822391/2019, em 19/11/2019 emitida



Certidão nº 822391/2019
 19/11/2019, 10:13
 Chave de impressão: d7z20

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2019 e contém 7 folhas



2.3	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	74205/001	1.080,00
2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	96385	2.256,00
2.5	Transporte de material da jazida	TxKM	5914359	21.573,00
2.6	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) (m3)	m³	41285	216,00
2.7	Espalhamento de material	m²	74153/001	5.400,00
2.8	Compactação de material a 95% proctor normal	m³	41721	1.080,00
3	OBRAS DE ARTES CORRENTES			
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M	m³	90085	-
3.2	Reaterro e compactação de bueiros	m³	93360	-
3.3	Corpo de bueiro BSTC tubular de 100cm, inclusive laje e berço	m	0804037	-
3.4	Corpo de bueiro BDTC tubular de 100cm, inclusive laje e berço	m	2 S 04 110 01	-
3.5	Boca de bueiro simples em concreto ciclopico	un	73856/004	-
3.6	Boca de bueiro duplo em concreto ciclopico	un	73856/009	-

TRECHO 03- POVOADO SANTA TEREZA A CENTRO DOS LIMAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÓDIGO	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m²	74209/001	6,00
2	TERRAPLANAGEM			



2	TERRAPLANAGEM			
2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m ²	5502985	2.658,00
2.2	Escavação e carga de material da jazida	m ³	74151/001	1.594,80
2.3	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m ³	74205/001	1.594,80
2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m ³	96385	1.800,00
2.5	Transporte de material da jazida	TxKM	5914359	30.500,55
2.6	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) (m3)	m ³	41285	318,96
2.7	Espalhamento de material	m ²	74153/001	7.974,00
2.8	revestimento primário	m ³	41721	1.594,80
3	OBRAS DE ARTES CORRENTES			
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M	m ³	90085	-
3.2	Reaterro e compactação de bueiros	m ³	93360	-
3.3	Corpo de bueiro BSTC tubular de 100cm, inclusive laje e berço	m	0804037	-
3.4	Corpo de bueiro BDTC tubular de 100cm, inclusive laje e berço	m	2 S 04 110 01	-
3.5	Boca de bueiro simples em concreto ciclopico	un	73856/004	-
3.6	Boca de bueiro duplo em concreto ciclopico	un	73856/009	-

TRECHO 05- E. F. CARAJAS A POVOADO BORGEA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÓDIGO	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			



1.1	Placa indicativa de obra	m ²	74209/001	6,00
2	TERRAPLANAGEM			
2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m ²	5502985	5.977,00
2.2	Escavação e carga de material da jazida	m ³	74151/001	3.586,20
	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m ³	74205/001	3.586,20
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m ³	96385	3.600,00
2.3	Transporte de material da jazida	TxKM	5914359	63.251,61
2.4	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) (m3)	m ³	41285	717,24
2.5	Espalhamento de material	m ²	74153/001	17.931,00
2.6	revestimento primário	m ³	41721	3.586,20
3	OBRAS DE ARTES CORRENTES			
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M	m ³	90085	-
3.2	Reaterro e compactação de bueiros	m ³	93360	-
3.3	Corpo de bueiro BSTC tubular de 100cm, inclusive laje e berço	m	0804037	-
3.4	Corpo de bueiro BDTC tubular de 100cm, inclusive laje e berço	m	2 S 04 110 01	-
3.5	Boca de bueiro simples em concreto ciclopico	un	73856/004	-
3.6	Boca de bueiro duplo em concreto ciclopico	un	73856/009	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822391/2019, em 19/11/2019 emitida



Certidão nº 822391/2019
19/11/2019, 10:13

Chave de Impressão: d7ZZ0

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2019 e contém 7 folhas





ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pregão Eletrônico Nº 059/2023.

Processo Administrativo Nº 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6**, DECLARA, para fins do disposto no subitem, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2004, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2004;

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2004.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2004.

Santa Luzia – MA, 31 de Outubro de 2023

JOSE MARIANO

MUNIZ

NETO:05529021360

Assinado de forma

digital por JOSE

MARIANO MUNIZ

NETO:05529021360

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS

José Mariano Muniz Neto

CPF: 055.290.213-60

C.I.: 036630172009-6

Proprietário



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

Processo: 202310070/2023
Folha: 229
Rubrica: J

A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pregão Eletrônico Nº 059/2023.

Processo Administrativo Nº 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA** , CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: 055.290.213-60, CI.: 036630172009-6, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Santa Luzia – MA, 31 de Outubro de 2023

JOSE MARIANO Assinado de forma
MUNIZ digital por JOSE
NETO:0552902136 MARIANO MUNIZ
0 NETO:05529021360

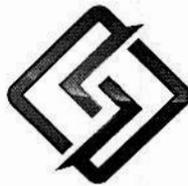
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

José Mariano Muniz Neto

CPF: 055.290.213-60

C.I.: 036630172009-6

Proprietário



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pregão Eletrônico Nº 059/2023.

Processo Administrativo Nº 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Processo: 202310070/2023

Folha: 230

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA** , **CEP: 65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, **CPF: 055.290.213-60**, **CI.: 036630172009-6**, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Luzia – MA, 31 de Outubro de 2023

JOSE MARIANO Assinado de forma
MUNIZ digital por JOSE
NETO:05529021360 **MARIANO MUNIZ**
NETO:05529021360

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

Processo: 202310070/2023
Folha: 231
Rubrica: J

A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pregão Eletrônico Nº 059/2023.

Processo Administrativo Nº 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA** , CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: 055.290.213-60, CI.: 036630172009-6, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Santa Luzia – MA, 31 de Outubro de 2023

JOSE MARIANO Assinado de forma
MUNIZ digital por JOSE
NETO:05529021360 MARIANO MUNIZ
NETO:05529021360 NETO:05529021360

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

José Mariano Muniz Neto

CPF: 055.290.213-60

C.I.: 036630172009-6

Proprietário



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

Processo: 202310070/2023
Folha: 232
Rubrica: 

A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pregão Eletrônico Nº 059/2023.

Processo Administrativo Nº 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.865.799/0001-26, sediada na AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA , CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), José Mariano Muniz Neto, CPF: 055.290.213-60, CI.: 036630172009-6, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Santa Luzia – MA, 31 de Outubro de 2023

JOSE MARIANO
MUNIZ

NETO:05529021360

Assinado de forma
digital por JOSE

MARIANO MUNIZ

NETO:05529021360

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

José Mariano Muniz Neto

CPF: 055.290.213-60

C.I.: 036630172009-6

Proprietário



A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pregão Eletrônico Nº 059/2023.

Processo Administrativo Nº 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA** , CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6**, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Santa Luzia – MA, 31 de Outubro de 2023

JOSE MARIANO
MUNIZ

NETO:05529021360

Assinado de forma
digital por JOSE

MARIANO MUNIZ

NETO:05529021360

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

José Mariano Muniz Neto

CPF: 055.290.213-60

C.I.: 036630172009-6

Proprietário



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

Processo: 202310070/2023

Folha: 234

Rubrica: J

A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pregão Eletrônico Nº 059/2023.

Processo Administrativo Nº 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA** , CEP: 65.390-000, **DECLARA** que em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Santa Luzia – MA, 31 de Outubro de 2023

JOSE MARIANO
MUNIZ

NETO:05529021360

Assinado de forma
digital por JOSE

MARIANO MUNIZ

NETO:05529021360

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

José Mariano Muniz Neto

CPF: 055.290.213-60

C.I.: 036630172009-6

Proprietário



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

A

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pregão Eletrônico N° 059/2023.

Processo Administrativo N° 202310070/2023 - CPL/SQT/MA

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais , para atendimento do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

- a) RAZÃO SOCIAL: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
- b) SEDE: AV. TABJARA, N° 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA.
- c) C.N.P.J: 36.865.799/0001-26
- d) CONTATOS: 98 991924789
- e) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
 - JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO
 - CPF: 055.290.213-60
 - C.I.: 036630172009-6
 - CARGO NA EMPRESA: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

2. DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, N° 001, AG: 2581-X, CONTA CORRENTE: 46-711-1

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.172.366,93 DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santa Luzia – MA, 30 de Outubro de 2023

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
Proprietário

JOSE MARIANO Assinado de forma
MUNIZ digital por JOSE
NETO:0552902 MARIANO MUNIZ
1360 NETO:0552902136
0

RESUMO DO ORÇAMENTO												
 ServPro SERVIÇOS E PRODUTOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 30/10/2023 BDI : 29,50%									
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.	L.S. Hora: 76,76% L.S. Mês: 41,75%									
	LOCAL:	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>09/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	09/2023
	FONTE	VERSÃO	REF.									
	SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023									
SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	09/2023										
EMPRESA:	AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - EPP / CNPJ: 36.865.799/0001-26	Composição: PROPRIA										
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO PE N° 059/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202310070/2023 - CPL/SQT/MA											

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	2.137,90	0,10
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	24.828,86	1,14
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	19.352,48	0,89
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	1.048.455,89	48,26
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.065.014,48	49,03
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	12.577,32	0,58
		VALOR BDI TOTAL:	491.002,51
		VALOR ORÇAMENTO:	1.681.364,42
		VALOR TOTAL:	2.172.366,93

DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL/PROPIETÁRIO
 CREA 111524522-8

ANTONIO DIECKSON COSTA
 SILVA:0453359035
 7

Assinado de forma digital por ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA:04533590357



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 30/10/2023	FONTES	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.	BDI : 29,50%	SICRO NOVO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
LOCAL:	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.	L.S. Hora: 76,76%	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	09/2023
EMPRESA:	AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – EPP / CNPJ: 36.865.799/0001-26	L.S. Mês: 41,75%	Composições	PRÓPRIA	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202310070/2023 - CPL/SQT/MA				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS INICIAIS								1.650,91	2.137,90
1.1	COMP006	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	4,50	366,87	475,09	1.650,91	2.137,90	
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO								19.172,88	24.828,86
2.1	CP-005 ICATU 3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	9.586,44	12.414,43	9.586,44	12.414,43	
2.2	CP-005 ICATU 3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	9.586,44	12.414,43	9.586,44	12.414,43	
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								14.944,00	19.352,48
3.1	CP - 01 AMC	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	14.944,00	19.352,48	14.944,00	19.352,48	
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								811.477,52	1.048.455,89
4.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	SINAPI	M2	45.366,00	0,34	0,44	15.424,44	19.961,04	
4.2	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	SICRO NOVO	M³	22.683,00	3,56	4,61	80.751,48	104.568,63	
4.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	306.900,99	1,99	2,57	610.732,97	788.735,54	
4.4	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	SICRO NOVO	M³	22.683,00	4,61	5,96	104.568,63	135.190,68	
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO								824.406,83	1.065.014,48
5.1	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	SICRO NOVO	M³	22.683,00	3,56	4,61	80.751,48	104.568,63	
5.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	306.900,99	1,99	2,57	610.732,97	788.735,54	
5.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	22.683,00	1,25	1,61	28.353,75	36.519,63	
5.4	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	SICRO NOVO	M³	22.683,00	4,61	5,96	104.568,63	135.190,68	
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM								9.712,28	12.577,32
6.1	0804037	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO NOVO	M	8,00	771,08	998,54	6.168,64	7.988,32	
6.2	0804121	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	SICRO NOVO	UN	2,00	1.771,82	2.294,50	3.543,64	4.589,00	
								VALOR BDI TOTAL:	491.002,81	
								VALOR ORÇAMENTO:	1.681.364,42	
								VALOR TOTAL:	2.172.366,93	

Processo: 202310070/2023
Folha: 037